



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 27.01.14

ABERT: 11.02.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 004/2014

Coronel Vivida, 22 de Janeiro de 2014.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

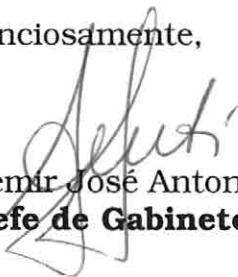
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência contratação de empresa pra compra de uma prancha para imobilização para o corpo de bombeiro.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2731/2013

Coronel Vivida, 30 de outubro de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Maca/tábua de imobilização., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	4,00	UN	5644	PRANCHA DE IMOBILIZACAO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 180 KG, COM ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZACAO DA VITIMA, MEDIDAS: 1,83 MM DE COMPRIMENTO X 440MM DE LARGURA X 65 MM DE ALTURA, ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PECAS	320,00	1.280,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

1.280,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega:SEÇÃO DOS BOMBEIROS

4. Prazo de execução: imediato

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0302	FUNREBOM	0302 182 00 7 2 00 1 0 339030360000		7012

2º Ten. QOBM Ana Paula Schibelbein

**+
Carimbo**

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
D. 5072 de 02/01/2013

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor: Renovo Comercial Ltda
08.755.625/0001-75

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2731/2013

Coronel Vivida, 30 de outubro de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Maca/tábua de imobilização., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	4,00	UN	5644	PRANCHA DE IMOBILIZACAO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 180 KG, COM ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZACAO DA VITIMA, MEDIDAS: 1,83 MM DE COMPRIMENTO X 440MM DE LARGURA X 65 MM DE ALTURA, ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PECAS	1,00	4,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

4,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: SEÇÃO DOS BOMBEIROS

4. Prazo de execução: imediato

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidade	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0302	FUNREBOM	0302	182	00	7	2	00	1	339030360000	7012
				0				0		

2º Ten. QOBM Ana Paula Schibelbein

+ Carimbo

2º Ten. QOBM
RG 8 202 967-2

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor: Conforme orçamento a ser elaborado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

**Dinara**

De: "Renovo Comercial" <vendas2renovo@gmail.com>
Data: quarta-feira, 30 de outubro de 2013 11:09
Para: <dinara@pmcv.com.br>
Anexar: 001 PRANCHA PLASTICA.DOC
Assunto: RES: Solicitação de orçamento

Bom dia !

Segue abaixo cotação solicitada,

Prancha em polietileno c/ cintos R\$ 320,00

Segue descritivo em anexo.

Pgto. 28 dias
Frete FOB
Entrega até 10 dias

Grata
Gabriele
2024-5423

De: Dinara [mailto:dinara@pmcv.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 30 de outubro de 2013 10:29
Para: vendas@renovocomercial.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia

Estamos necessitando de orçamento para 04 unid. de :

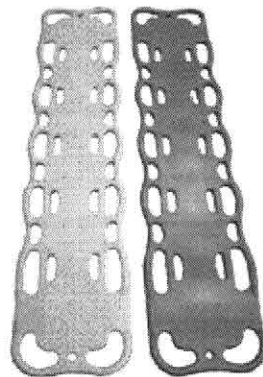
PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 180 KG, COM ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA, MEDIDAS: 1,83 MM DE COMPRIMENTO X 440MM DE LARGURA X 65 MM DE ALTURA, ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PECAS

att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346



**PRANCHA LONGA EM PLÁSTICO
FABRICAÇÃO PRÓPRIA (NACIONAL) COM
JOGO DE CINTOS COM 3 PEÇAS**



Prancha de imobilização
Confeccionada em polietileno com
alta resistência a impactos;
Projetada para transporte manual de
vítimas de acidentes;
Possibilita o resgate na água e em
alturas;
Dimensionada para suportar até 180
kg;
Rígida, leve e confortável;
Translúcida, para uso em Raio-X e
Ressonância Magnética;
Possui aberturas específicas para
facilitar a imobilização

COMERCIAL CIRURGICA PASSOS LTDA

CNPJ: 72.244.304/0001-05 - IE: 9013010690
RUA PEDRO COLLERE, 976 - Fone: (41)3323-6000
CURITIBA /PR
WebSite:
e-mail:

Data/Hora: 30/10/2013 11:21:00

Nº Orçamento: 20.761

Vendedor: ATENDENTE 02 - KARLA S



Cliente: .557 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA Fantasia:
Endereço: PCA DOS 3 PODERES SN N°: Bairro:
Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR Fone: 046 2321122

Código Ref.	Descrição	UM	Quantd.	Unit.	Total
5993 R007480	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO 1,83 X 0,44 MT COM JOGO DE CINTO ARANHA	PC	4,00	585,000	2.340,00



Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes.
Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg.
Rígida, leve e confortável.

Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas.
Design em ângulo para melhor acomodação do paciente.
Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética.
Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima.
Possibilita o resgate na água e em alturas.
Produzida em polietileno com alta resistência a impactos.
Disponível nas cores amarelo e vermelha.

A Prancha de Imobilização possui aberturas específicas para utilização do cinto aranha, Imobilizadores de Cabeça (coxins) como acessórios e pode ser transportada sobre qualquer maca da Sitmed.

Altura máxima 65 mm 2.5 in

Capacidade de carga 180 kg 396.8 lbs

Pagamento a vista antecipado. Frete CIF. Embarque até 25 dias úteis. Preços sujeitos a alteração sem aviso prévio.

Forma Pagamento: 001 - À VISTA

Valor Total do Orçamento com Frete: 2.340,00

Qtd. Parc.: 0

Frete por Conta: **Emitente**

Frete: **0,00**

Entrada: 2.340,00

Valor Parcelas: 0,00



N.R. COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 07.727.017/0001-94

IE: 255.121.610

Avenida Santa Terezinha, 243 Terreo Sala 01

Centro CEP: 89.600-000

Joaçaba - SC Fone/Fax - (49) 3521.3750

A/C Dinara

30/10/2013

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR	TOTAL
1	Prancha de imobilização em polietileno c/ cinto 3 pçs	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO			

Garantia direto de fábrica para todos os itens.

Entrega em até 20 dias úteis após a confirmação do pedido.

Frete por sua conta.

Proposta válida por 30 dias.

Condições de pagamento a combinar





N.R. COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 07.727.017/0001-94

IE: 255.121.610

Avenida Santa Terezinha, 243 Terreo Sala 01

Centro CEP: 89.600-000

Joaçaba - SC Fone/Fax - (49) 3521.3750

A/C Dinara

30/10/2013

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR	TOTAL
1	Prancha de imobilização em polietileno c/ cinto 3 pçs	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO			

Garantia direto de fábrica para todos os itens.

Entrega em até 20 dias úteis após a confirmação do pedido.

Frete por sua conta.

Proposta válida por 30 dias.

Condições de pagamento a combinar





SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
Avenida Comendador Faria, 2267 - Guabirubá
CEP 81.520-000
FONE/FAX (41) 3071-9000
Curitiba - PR
www.sossul.com.br
sossul@sossul.com.br

Nº 001533
Emissão
04/11/2013

Cotação de Venda Mercadorias

Informações do Cliente

Nome: FUNESP / FUNDO ROTATIVO / 2º SGBI / 2º SB
CNPJ: 14.869.229/0001-71
Endereço: Rua Clevelândia, 799
Bairro: São Luiz
Telefone: (46) 3232-1803
Representante: CESAR IVAN MOCELLIN
Inscrição Estadual: ISENT0
Cidade: Coronel Vivida
Estado: Paraná
CEP: 85550000
Contato/Email:

Informações do Produto/Serviço

Item	Código	Descrição	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Valor IPI	Valor ICMS ST	Valor Total
1	2310010	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO - OTPK Prancha de imobilização em polietileno, internamente com reforços estruturais resistentes a impactos, leve, fácil de usar e pode também ser usada na água e em salas de ressonância magnética.	90211020	4,00	Un	519,00	0	0,00	0,00	2.076,00

Possui aberturas específicas para utilização do Cinto Aranha e/ou Imobilizador de Cabeça.

Medidas:

- Comprimento: 72" - 1,83m;
- Espessura: 2,5" - 6,5cm;
- Largura: 17" - 44cm;
- Peso Líquido: 14 lb - 6,5Kg;
- Peso Bruto: 15 lb - 7,0Kg;
- Capacidade de Carga - 180Kg

Dados de Entrega

Tipo Frete: F		Qtde de Volumes:	Peso Líquido:	Peso Bruto:
Condição de Pagamento				
Parcela	Valor	Vecto		
1	2.076,00	02/12/2013		
Total Mercadorias				2.076,00
Total IPI				
Total ICMS ST				
Frete				
Desconto				
Valores em Real		R\$	Total Cotação ==>	2.076,00



Informações Gerais

- A quantidade dos itens disponíveis em estoque está sujeita a alterações. Antecipe suas compras;
- Faturamento mínimo R\$ 300,00;
- A aprovação da condição de pagamento estará sujeita à análise de crédito (prazo de 48 horas para novos clientes);
- Previsão de Entrega: **04/12/2013**, podendo haver entregas parciais, conforme disponibilidade em estoque;
- Validade do Orçamento: **04/12/2013**

Estamos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Declaro estar de acordo com as condições acima.

Data

Assinatura

_____/_____/_____

PPS Sistemas & Consultoria Ltda - www.ppsistemas.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

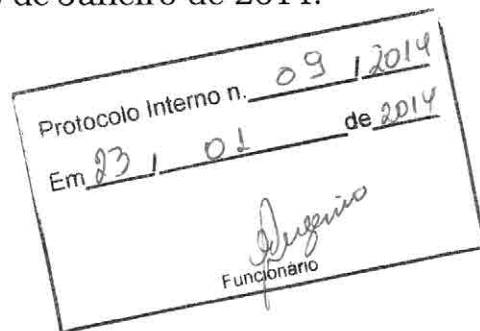


Ofício Interno nº 003/2014

Coronel Vivida, 22 de Janeiro de 2014.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência contratação de empresa para compra de um detector multigas para o corpo de bombeiros.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1677/2013

Coronel Vivida, 18 de julho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Detector multigás para medição de até quatro gases simultaneamente modelo altair 4X, marca MSA com sensor de movimento, visual e vibracall e quatro gases (LEL, CO, O2, e H2S) calibrado, bateria recarregável e carregador., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	3898	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE ATE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM	3.720,00	3.720,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

3.720,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** SEÇÃO DOS BOMBEIROS
4. **Prazo de execução:** imediato
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0302	FUNREBOM	0302	182	00	7	2	00	1	339030260000		7508
				0				0			

2º Ten QOBM Ana Paula Schibelbein

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor: Pentágono Distribuidor - MSA do Brasil
10.199.620/0001-55


Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1677/2013

Coronel Vivida, 18 de julho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** Detector multigás para medição de até quatro gases simultaneamente modelo altair 4X, marca MSA com sensor de movimento, visual e vibracall e quatro gases (LEL, CO, O₂, e H₂S) calibrado, bateria recarregável e carregador., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1,00	UN	3898	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE ATE 04 GASES (LEL, CO, O ₂ E H ₂ S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM	1,00	1,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							1,00

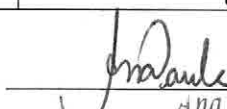
2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** SEÇÃO DOS BOMBEIROS

4. **Prazo de execução:** imediato

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0302	FUNREBOM	0302	182	00	7	2	00	1	339030260000	7508
				0				0		


Ana Paula Schibelbein
2º Ten. QOBM Ana Paula Schibelbein
+ RG R 202 967-2
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____
Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor: CONFORME ORÇAMENTO A SER ELABORADO PELO SETOR DE COMPRAS DA PMCVV



Pentágono Distribuidor - MSA do Brasil
Avenida Iguaçu, 863 - Loja cinco A.
Bairro: Rebouças
CEP: 80230-020 - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3224-2718 - Cel: (41) 9975-0330
Fax: (41) 3019-1688
E-mail: pentagono.msa@terra.com.br
Skipe: pentagono.msa@hotmail.com

Boa Tarde!

Prezada,
Segue abaixo nossa proposta comercial para a sua apreciação.

PROPOSTA COMERCIAL

BOMBEIRO CORONEL VIVIDA
A/C Ana Paula Schibelbein
E-mail: schibelbein@pm.pr.gov.br

Itens:

01pç. Detector multigás para medição de até quatro gases simultaneamente modelo Altair 4X, marca MSA com sensor de movimento, visual e vibracall e quatro gases (LEL, CO, O2 e H2S) calibrado, bateria recaregável e carregador ? valor do Alair 4X MSA ? R\$ 3.720,00

Pagamento: 28 dias
Entrega: a confirmar na ocasião de seu pedido.
FOB: CWB

Atenciosamente,
Geraldo Gair.



Protevel, 15/07/2013	Marcar como: Não lidaImportant e	detalhes Encaminhar Ocultar Responder
De: "Protevel" <protevel@protevel.com.br>		
Para: "Ana Paula Schibelbein" <schibelbein@pm.pr.gov.br>		
Data: 15/07/2013 16:38		
Assunto RES: orçamento bombeiro coronel vivida		
Anexos: Altair_4X.pdf (2.4 MB)		

BOA TARDE SRTA. ANA PAULA, TUDO DE BOM.

ANEXO CATÁLOGO M.S.A. DO DETECTOR ALTAIR 4X. SENSORES: LEL, 02, CO E H2S.

PREÇO DO DETECTOR = R\$ 3.789,00/PÇ

ENTREGA: IMEDIATA.

SDS. ALBERI (45) 3227-5622 3225-6090



CNPJ 03.928.511/0001-66 - Insc. Est. 902.214.04-66

AV. COMENDADOR FRANCO, 2267 - GUABIROTUBA
CEP 81.520-000 - CURITIBA - PARANÁ
(41) 3071-9000 / Fax 3071-9013
sossul@sossul.com.br
WWW.SOSSUL.COM.BR



ORÇAMENTO - OR - Nº 27623

Emissão: 17/07/2013

Informações do Cliente

Nome: CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA

CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56

Código: 18119

I.E/RG: ISENTA



Endereço para Faturamento, Entrega, Cobrança

RUA CLEVELANDIA, 799 - SÃO LUIZ

CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

Informações para Contato com o Cliente

Nome: TEN ANA PAULA SCHIBELBEIN

Fone: 46 3232-1803

Fax:

Departamento:

e-mail: schibelbein@pm.pr.gov.br

Produtos

ALTAIR 4 X - 01/13 - DETECTOR MULTIGAS COM 4 GASES (LEL, O2, CO, H2S) - 10127162BR / 10127163 BR - MSA

Nº Item	Fabricante:	Código	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	MSA DO BRASIL-	3650395	UN	1	3.980,00	3.980,00

ROUPA ENCAPSULADA DE PROTEÇÃO QUÍMICA NÍVEL A - TAMANHO G D13491190 - DUPONT

Nº Item	Fabricante:	Código	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total	Garantia
2		3650002	UN	1	5.900,00	5.900,00	12 Meses

Valor Produtos: 9.880,00

Valor Total: 9.880,00

Observações:

FATURAMENTO MINIMO R\$ 300,00

Condições de Pagto: 15 DIAS

Tipo de Frete: 0- Por conta do Emitente

Sua Referência:

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Validade deste Documento: 30 dias.

Estamos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CESAR IVAN MOCELLIN
cesar@sossul.com.br

Declaro estar de acordo com as condições acima.

Data

Assinatura do Cliente

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 051/2014

PROTOCOLOS Nº 08/2014 e 09/2014

DE: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 23.01.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 03/2014 e 04/2014, expedido pelo Sr. Noemir Jose Antonioli, solicitando a contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigas para o corpo de bombeiros de Coronel Vivida. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 09/2014

PROTOCOLOS Nº 08/2014 e 09/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 27.01.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigtas para o corpo de bombeiros de Coronel Vivida nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	4.4.90.52	000	15881

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 23/2014

PROTOCOLOS nºs 08 e 09/2014

OBJETO: Contratação de empresas fornecimento de prancha de imobilização e detector multigas para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

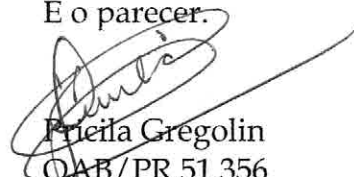
27 de janeiro de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 09/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 10/2014

PROTOCOLOS Nº 08/2014 e 09/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 27.01.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigas para o corpo de bombeiros de Coronel Vivida.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia XX/XX/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VÍVDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VÍVDA.

Empresa:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.



6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do ITEM.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras, no Corpo de Bombeiros, localizado na Rua Clevelandia, 799, Bairro São Luís – Coronel Vivida – Pr.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	4.4.90.52	000	15881

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.



2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.pmcv.com.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	04	PRANCHA DE IMOBILIZACAO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 180 KG, COM ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZACAO DA VITIMA, MEDIDAS: 1,83 MM DE COMPRIMENTO X 440MM DE LARGURA X 65 MM DE ALTURA, ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PECAS	320,00	1.280,00
02	01	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE ATE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM	3.720,00	3.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 24/2014

Protocolos nºs 08 e 09/2014

OBJETO: Contratação de empresas fornecimento de prancha de imobilização e dectetor multigas para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, conforme discriminado no objeto do presente edital

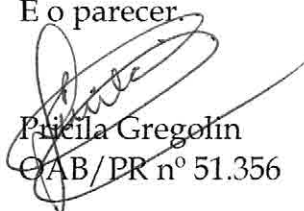
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

27 de janeiro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 063/2014

PROTOCOLOS Nº 08/2014 e 09/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 27.01.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigas para o corpo de bombeiros de Coronel Vivida.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

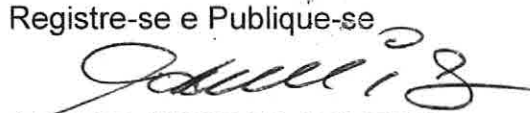
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMÍNGOS SOARES, CORONEL VÍDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o celebrando deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do CensoIBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.432.350,04 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). A receita será realizada mediante arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,58
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,66

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, compreendendo: gesto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo limpação, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

- 1 - Compete ao Consórcio
- a) Organizar o orçamento e a escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LC) nº 101/2000;
- c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, fidei-judatária a aplicação de recursos, considerando que a execução orçamentária se faça mediante aplicação indevida, considerando aqui como despesa genérica;
- e) Zelar pelas contas patrimoniais próprias e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelas Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido do juro de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizadora, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.283	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.653,88
Capanema	18.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.826,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vidua	22.038	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.283	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.386	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.233	R\$ 6.516,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

Município	População 2013	Per Capita 0,79
Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,36
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.311	R\$ 8.956,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	8.529	R\$ 6.757,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,03
Nova Esperança do Sud.	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.651,42
Pato Branco	46.294	R\$ 36.572,26
Pérola do Oeste	77.230	R\$ 61.011,70
Pinhal de São Bento	8.822	R\$ 5.389,38
Planalto	13.964	R\$ 10.931,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,97
Realza	18.932	R\$ 13.376,26
Renascença	9.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	12.908	R\$ 10.087,32
Santo Antônio do Sud.	18.748	R\$ 15.000,92
São João	10.777	R\$ 8.513,85
São Jorge do Oeste	9.213	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.366	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	8.775	R\$ 5.352,25
Total	813.822	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao frus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e, que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vidua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, as Municípios referidas nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da SESA, (na forma da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, (na forma da referida portaria), ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem considerados em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total dos votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a inexistência tributária a retenção de imposto de renda na fonte operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará a responsabilidade por recolher tributos desta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasli Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Filonetto
CAPANEMA	Lindomar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMÍNGOS SOARES	Valdir Pereira Var
CORONEL VÍDUA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albeni Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotom
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanellio
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castelnovo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Picchetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albair Guilmarim Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriado Hoffender
PALMAS	Hilário Andrich
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gesteiras
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALZA	Millon Andreoli
RENASCENÇA	Lesar Canas Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arai
SALTO DO LONTRA	Maurício Baio
SANTA ISABEL DO OESTE	Mosier Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Altair José Gasparotto

CNPJ 14.896.739/0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Peixoto
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauricio Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votr

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TERC. AULA DE RELEIÇÃO PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA - SANU 192

EDITAL 0142013

Constituição do Processo Seletivo Simplificado SANU13

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, assinado pelo Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Regulação de Pato Branco, no Estado do Paraná, para contratação, de acordo com Resolução 20/2013 Conspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

Tro. Auxiliar de Regulação de Pato Branco

Candidato

1ª) Alameda Aparecida de Ramos

1ª) Izumi Vitor

Legenda

C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 6.898/2013 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-15, para desempenho a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a equipe de apoio a ser composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 6.898/2013 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-15, para desempenho a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a equipe de apoio a ser composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 6.898/2013 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-15, para desempenho a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a equipe de apoio a ser composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 6.898/2013 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-15, para desempenho a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a equipe de apoio a ser composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRazo de VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod078643

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod078643

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014,

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod078643



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

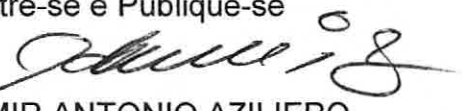
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil, 100 - Jd. Santa Helena - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 85.040-100
Fone: (41) 3221-2715
e-mail: consorcio@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreveram, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer o valor por capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do CensoIBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	552.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: custo com pessoal em geral, diárias, locomoção, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestadores de serviços, entre, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O preço consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e emitir contrólul nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos contas dos entes consorciados, consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos para execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Conservar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Ampere	16.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	7.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,98
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,73
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.535	R\$ 5.944,75
Coronel Vidua	22.035	R\$ 17.407,55
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.386	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

3

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	4.529	R\$ 3.579,91
Marmeleiro	14.387	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Novo Prata do Iguaçu	10.698	R\$ 8.451,42
Palmas	46.284	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Perola do Oeste	8.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	7.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.984	R\$ 11.031,56
Pranchita	6.843	R\$ 4.457,97
Realiza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	6.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.389,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saúde do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	5.366	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,88
Vitorino	6.775	R\$ 5.352,28
Total	613.822	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos serviços ocorridos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos háveis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

Saúde, e receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 20/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vidua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 20/2013 da SESA, do logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços, fica isentada como receita tributária desta, sendo que os CONTRATANTES autorizam a retenção nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsili Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindomar Maria de Lina Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Botzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍDUA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albani Kastener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Iostino
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castanho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Fichtner
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albani Quinovan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulk
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUL	Jaír Sampaio
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilmar Adriano
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PEROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Guehen
PLANALTO	Marlon Fernando Kuntz
PRANCHITA	Marcelo Michelon
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Ari
SALTO DO LONTRA	Maurício Da
SANTA ISABEL D'OESTE	Moscar Pamponcini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiza
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto



SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paícho
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauricio Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Jaurez Volpi

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE REELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL Nº 04/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 04/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, instalado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convida e aprova no Processo Seletivo Simplificado 04/2013, para que compareça à Realização da Prova Teórica, no dia 07 de Janeiro de 2014, às 08h00min, para a realização de uma prova teórica, de acordo com a Resolução 29/2012. Compareça.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Atividade de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1º	Alexandre Aparecido de Ramos
1ª	Tom Viana

Legenda:

C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista a proposta na Lei Federal nº 5.566, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para o fim de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
------	-------	--------	---------------

Luiz Manoel Durvalino Presidente 011.487.789-21 7.000.844-4

Inez Delmira Poletto Membro 020.289.009-03 5.902.555-9

Cida de Fátima Mendes Membro 757.576.729-50 6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista a proposta na Lei Federal nº 5.566, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-10, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de nível, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista a proposta na Lei Federal nº 5.566, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
------	-------	--------	---------------

Ademar Antonio Aziliero Presidente 011.487.789-21 7.000.844-4

Douglas Cristian Siqueira Membro Efetivo 041.032.719-06 8.607.754-09H

Fernando de Quadros Abati Membro Efetivo 044.650.189-10 8.118.961-44H

Inara Roberta Schmidt Membro Efetivo 060.689.369-47 4.607.675-54H

Luiz Manoel Durvalino Presidente 011.487.789-21 7.000.844-4

Eugenio Silva Membro Suplente 042.284.799-39 6.991.743-59H

Francisco Fatima Marcondes da Silva Membro Suplente 017.830.240-23 5.777.872-54H

Silvini Gilvoni Membro Suplente 054.158.069-23 4.637.626-09H

Art. 2º DELIBERAR, poderes para, ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, cartas e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ 14.896.759/00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0507

Página 4773

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod9786-13

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9786-14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9786-15



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**”.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de Fevereiro de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 11/02/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 11 de Fevereiro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 11/02/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 07/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 07/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.



6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do ITEM.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
- 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras, no Corpo de Bombeiros, localizado na Rua Clevelandia, 799, Bairro São Luis – Coronel Vivida – Pr.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	4.4.90.52	000	15881

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.



2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.pmcv.com.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	04	PRANCHA DE IMOBILIZACAO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTE, CAPACIDADE PARA SUPOSTAR ATE 180 KG, COM ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZACAO DA VITIMA, MEDIDAS: 1,83 MM DE COMPRIMENTO X 440MM DE LARGURA X 65 MM DE ALTURA, ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PECAS	320,00	1.280,00
02	01	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE ATE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM	3.720,00	3.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 07/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 07/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 07/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 07/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 07/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigas para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	6421/2014	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	Aviso Pregão Presencial nº 07/2014 - Equipamentos Bombeiros	Municipalidades	
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras	
Depositário	Eugenio Sartor	CORONEL VIVIDA	
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	Licitação - CIS	
Enviada em	27/01/2014 11:30	4. Publicação DOE P Presencial nº 07-2014 Equipos Bombeiros.pdf 124,76 KB	
Data de publicação			
28/01/2014 Terça-feira	R\$ 96,00	Diagramada	27/01/14 12:39 Nº da Edição do Diário: 9134
<u>Histórico</u> TRIAGEM REALIZADA			
Rascunho Gravado	<u>Eugenio Sartor</u>		27/01/14 11:30
Matéria Enviada	<u>Eugenio Sartor</u>		27/01/14 11:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2558/14, de 27 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a alterar convênio com a APMI DE CORONEL VÍVIDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o convênio nº 001/2013 com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA - APMI, objetivando o repasse de recursos e a conjugação de esforços entre os participantes, com vistas à manutenção dos serviços assistenciais da APMI, visando a promoção e assistência à maternidade e à infância de pessoas carentes do município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, de conformidade com as obrigações pactuadas no convênio acima e na minuta do termo aditivo.

Art. 2º - O Município repassará, durante o ano de 2014, o valor total de R\$ 337.472,22 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2559/14, de 27 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a alterar convênio com a APMI DE CORONEL VÍVIDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar convênio nº 002/2013 com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA - APMI, objetivando o repasse de recursos e a conjugação de esforços entre os participantes, com vistas a execução das metas programadas para os serviços do Centro de Referência de Assistência Social, de conformidade com as obrigações pactuadas no convênio acima e na minuta de termo de aditivo.

Art. 2º - O Município repassará durante o ano de 2014 o valor total de R\$ 191.152,01 (noventa e um mil, cento e cinquenta e dois reais e um centavo), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2560/14, de 27 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a alterar convênio com a APMI DE CORONEL VÍVIDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o convênio nº 04/2013 firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA - APMI, objetivando o repasse de recursos para a conjugação de esforços entre os participantes, com vistas a execução das metas programadas para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, de conformidade com as obrigações pactuadas no convênio acima e minuta de termo de aditivo.

Art. 2º - O Município repassará durante o ano de 2014 o valor total de R\$ 47.222,76 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2561/14, de 27 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a alterar convênio com a APMI DE CORONEL VÍVIDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o convênio nº 003/2013 com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA - APMI, objetivando o repasse de recursos para a conjugação de esforços entre os participantes, com vistas a execução das metas programadas para o Programa Projeção Adolescente, de conformidade com as obrigações pactuadas no convênio acima e na minuta do termo aditivo.

Art. 2º - O Município repassará durante o ano de 2014, o valor total de R\$ 68.096,46 (Sessenta e oito mil, noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Aviso de Licitação - Edital de Chamamento Público nº 3/2014

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 14 de fevereiro de 2014, às 17h (dezessete horas), estará credenciando profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência, promovida pelo Município de Pato Branco, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para o Município de Pato Branco, nas condições fixadas no Edital e seus anexos. O Chamamento será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680, de 18 de junho de 1965 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e demais legislações pertinentes. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacoes@pato-branco.pr.gov.br, gizeli@pato-branco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.diarios.com.br / www.pato-branco.pr.gov.br, Pato Branco, 27 de janeiro de 2014. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2014 - Contrato nº 2453/2013.GP. Dispensa de Licitação nº 17/2013. PARTES: Município de Pato Branco e VMT Construtora e Terraplanagem Ltda. OBJETO: A locação do imóvel urbano, lote nº 01 da quadra 67, situado na Rua Itacolomi, esquina com Rua Goianazes, centro, nesta Cidade de Pato Branco - PR, conforme constante na Matrícula nº 6.480 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, que será utilizado como local de alimentação e abastecimento dos coletores de papel do município. ADITAMENTO: Do Pato: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses contados do prazo originalmente previsto, ou seja, até 17 de janeiro de 2015. Do Valor: Conforme Cláusula Oitava do Contrato, referente à correção do IGP-M no período, o valor contratual fica acrescido em R\$ 23,87, passando o valor mensal do contrato de R\$ 432,00 para R\$ 455,87, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 5.470,44, perfazendo assim um montante de R\$ 5.525,76 de reajuste. DOT. ORÇ.: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social - 082400242.202 - Fundo Municipal de Assistência - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas. Código Reduzido 711. Reserva de Saldo 18. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Valmir Tartari - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2014 - Contrato nº 2453/2013.GP. Dispensa de Licitação nº 17/2013. PARTES: Município de Pato Branco e VMT Construtora e Terraplanagem Ltda. OBJETO: A locação do imóvel urbano, lote nº 01 da quadra 67, situado na Rua Itacolomi, esquina com Rua Goianazes, centro, nesta Cidade de Pato Branco - PR, conforme constante na Matrícula nº 6.480 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, que será utilizado como local de alimentação e abastecimento dos coletores de papel do município. ADITAMENTO: Do Pato: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses contados do prazo originalmente previsto, ou seja, até 17 de janeiro de 2015. Do Valor: Conforme Cláusula Oitava do Contrato, referente à correção do IGP-M no período, o valor contratual fica acrescido em R\$ 23,87, passando o valor mensal do contrato de R\$ 432,00 para R\$ 455,87, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 5.470,44, perfazendo assim um montante de R\$ 5.525,76 de reajuste. DOT. ORÇ.: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social - 082400242.202 - Fundo Municipal de Assistência - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas. Código Reduzido 711. Reserva de Saldo 18. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Valmir Tartari - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2014 - Contrato nº 2582/2013.GP. Convite nº 03/2013. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. Follmer - Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa para a construção de contenções do tipo contra-fortes e piso de impermeabilização no muro de contenção do Centro de Educação Infantil Toca do Coelho, localizado na Rua Daniel Pagnoncelli, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR. Coordenadas: S 26° 13' 45,61". O: 52° 39' 45,98", sendo 83,20m² de área de piso a construir e 2,42 m³ de volume de concreto nos contra-fortes. ADITAMENTO: Do Pato: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução para até 16 de fevereiro de 2014 e o prazo de vigência contratual para até 08 de março de 2014. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gerson Rogério Follmer - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2014 - Contrato nº 2434/2013.GP. Dispensa de Licitação nº 03/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Paraná - CORE/PR. OBJETO: A locação do imóvel de propriedade do Locador, localizado na Rua Xavantes, 315, em Pato Branco, Estado do Paraná, que será utilizado para instalação do Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Pato: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses contados do prazo originalmente previsto, ou seja, até 31 de janeiro de 2015. Do Valor: Conforme Cláusula Oitava do Contrato, referente à correção do IGP-M no período, o valor contratual fica acrescido em R\$ 65,11, passando o valor mensal do contrato de R\$ 1.178,44 para R\$ 1.243,55, totalizando para 12 meses o valor de R\$ 14.922,60, perfazendo assim um montante de R\$ 5.525,76 de reajuste. DOT. ORÇ.: 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde - 101200432.117 - 339039.00. Código Reduzido 472 - Reserva 19. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Paulo César Nautack e Carlos Hamilton Singer - Representantes Legais.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2014 - Contrato nº 2560/2013.GP. Tomada de Preços nº 15/2013. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. Follmer - Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de calçadas no Conjunto Habitacional Nossa Terra II, no Município de Pato Branco - PR, compreendendo as Ruas Otávio José Fernandes, São José, São João Bosco, Santa Luzia, Frei Galvão e Santo Expedito. Coordenadas: S: 26° 15' 28,40"; O: 52° 40' 23,40", em atendimento ao Termo de Cooperação Financeira entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, para viabilizar o Programa Carta de Crédito RGTS - Operações Coletivas ou programa Imóvel na Planta - Associativo. ADITAMENTO: Do Pato: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, e na cláusula quinta, Inciso VI do referido contrato, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução fixado para mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 17 de fevereiro de 2014. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gerson Rogério Follmer - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2013. Ata de Registro de Preços nº 2243/2013. Concorrência nº 18/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Elaine Maria Pacheco - ME. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática, que serão utilizados para atender as necessidades da Administração Municipal. Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob protocolo nº 323416, fica acrescida a quantidade estimada para os itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 08 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Elaine Maria Pacheco - Representante Legal.



EDITAL Nº 004/2014 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 12º da Lei Federal nº 8.689/93 e como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera Municipal, TORNA PÚBLICO que apresentará em Audiência Pública na Câmara de Vereadores no dia 29/01/2014, às 14:00 horas, relatório detalhado dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2013, relativo ao montante e à fonte de recursos aplicados, às auditorias pertinentes ao período e à prestação de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2014.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 07/2014, objetivando-se a contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigás para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vívda. O valor máximo total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Coronel Vívda, 27 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 15:00 (quinze) horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 008/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da retroescavadeira New Holland LB 110 e do rolo Volvo SD105DX. Valor máximo total é de R\$ 9.993,83 (nove mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Prazo de execução 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 27 de Janeiro de 2014

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 28 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0524

Página 8 / 149

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 07/2014, objetivando-se a contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigas para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 128/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios a fim de atender o programa nacional de alimentação escolar para os alunos das Escolas Municipais, EJA, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, bem como as demais secretarias e departamentos do município de Coronel Vivida. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

Detentores:

Ata de Registro de Preços nº 01/2014 - OVIDIO GAMBIM ME, sob CNPJ nº 07.882.240/0001-06, valor total estimado de R\$ 443.547,45 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 02/2014 - A.B.SUPERMERCADOS LTDA, sob CNPJ nº 81.190.670/0001-10 valor total estimado de R\$ 575.453,05 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 03/2014 - DECARLI SUPERMERCADO LTDA, sob CNPJ nº 80.278.005/0001-10, valor total estimado de R\$ 319.326,35 (trezentos e dezenove mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA-APAE, sob CNPJ nº 80.870.397/0001-01, valor total estimado de R\$ 394.864,50 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 05/2014 - H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA, sob CNPJ nº 82.197.690/0004-28, valor total estimado de R\$ 369.728,10 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos e máquinas de costura, as quais serão cedidas em comodato a empresa Erminia Maria Latreille & Cia Ltda conforme lei nº 978/2013 data de 03 de dezembro de 2013, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 07/02/2014 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 24 de janeiro de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10876/2014

Designa o Senhor Gelson Lindner como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Senhor GELSON LINDNER, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico (Agente Político), portador do RG nº 6.282.827-7/PR e CPF nº 967.810.769-49, como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 10866/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0521, página 86, de 23 de janeiro de 2014, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se Lê: Professora Educação Infantil Magistério;

Leia-se: Professora Educação Infantil Licenciatura Plena.

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2013 para o cargo de Enfermeiro e desde a Convocação, com base no Edital 013/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, e na data de 17 de janeiro de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), a candidata não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º lugar	SOELI BRUFATTI

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público com base no Edital 002/2013 para o cargo de Fiscal de Obras e desde a Convocação, com base no Edital 004/2014, publicado na data de 15 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), o candidato não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º lugar	LUCAS GABRIEL WINTER

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2012 para o cargo de Servente/Zeladora e desde a Convocação, com base no Edital 015/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, a candidata não compareceu.

INSCRIÇÃO	NOME
93900172	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2012 para o cargo de Servente/Zeladora e desde a Convocação, com base no Edital 008/2014, publicado na data de 17 de janeiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, a candidata não compareceu.

INSCRIÇÃO	NOME
93900047	MARILDA BONFANTE

DOIS VIZINHOS-PR, 27 de janeiro de 2014

NEIVA T. LOVATTO MACHADO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

879184760

<http://amsop.dioems.com.br>

**Castro****PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº 003/2014.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL - RECURSOS LIVRES.

EMISSÃO: 23/01/2014.

ABERTURA: 10/02/2014.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 388.630,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

PRazo DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendene/> e email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 23/01/2014.

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 28 de Janeiro de 2014 até 10 de fevereiro de 2014.

R\$ 192,00 - 5697/2014

Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 -
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades dos diversos departamentos da administração, por um período de 12 meses". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 11 de Fevereiro de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 11 de Fevereiro de 2014, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221

Conselheiro Mairinck-Pr, 27 de Janeiro de 2014.

Luís Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 6506/2014

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 07/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigás para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 6421/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, às 15:00 (quinze) horas do dia 11 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 008/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição bem como mão de obra, a serem aplicados no conserto da retroscavadeira New Holland LB 110 e do rolo Volvo SD105DX. Valor máximo total é de R\$ 9.993,83 (nove mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Prazo de execução 15 (quinze) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 6425/2014

Fazenda Rio Grande

AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2013
Processo Administrativo nº. 11028/2013
Tipo: Menor Preço - Por Lote

OBJETO: Aquisição de equipamentos e Prestação de Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, objetivando a execução de ações de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 18 de Fevereiro de 2014.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 17 de Fevereiro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 27 de Janeiro de 2014 a 14 de Fevereiro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Janeiro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 144,00 - 6505/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013
Processo Administrativo nº. 12510/2013
Tipo: Menor Preço - Por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 10 de Fevereiro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 27 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Janeiro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 6503/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
Processo Administrativo nº. 18359/2013
Tipo: Menor Preço - Por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Mobiliários, conforme solicitação da Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 12 de Fevereiro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 27 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Janeiro de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 6501/2014

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 11/2014****TIPO: Menor Preço****REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de Troféus Personalizados a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, eventos esportivos e culturais.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 29/01/14



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2014 11:53
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 - EQUIPAMENTOS PARA OS BOMBEIROS
Anexos: 07. Edital - Mural Pg Pr nº 07-2014.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
27/01/14 a 11/02/14

FUNCIONÁRIO



13

A/C

Pregão Presencial nº 07/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VÍVIDA.

Data da Abertura: 11 de Fevereiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

SEDEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº

Coronel Vivida – PR - Cep: 85.550-000

SEDEX

77

CORREIOS

AR ☐ MP ☐

PESO (kg) 2,215

MANDOU, CHEGOU.

SF 11215283 1 BR

FC0928/08

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014



A ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, sediada na Rua Horácio de Castilho, 284 – Vila Maria Ala – São Paulo/SP – CEP: 02125-030, inscrita sob o CNPJ n° 01.236.739/0001-60, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2014.



Elisangela Belmont Vichino
Representante Legal
CPF: 261.789.028-75



ALMONT

14 08 13

**ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

NIRE 35.213.793.007

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento,

ELISÂNGELA BELMONT VICHINO, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.887.497-4 (SSP-SP) e inscrita no CPF sob n.º 1.789.028-75, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Dona Ana de Barros n.º 51-A, Apto. 51-A, Jardim Santa Inês, CEP 02423-020 – SP;

MARTA REGINA VIEIRA GAGLIARDI DE SOUSA, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 18626119-6 (SSP-SP) e inscrita no CPF sob n.º 305.479.098-37, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Libero Ripole n.º 290, Jardim Umuarama, CEP 04650-010 – SP; e

ANA GOUVEIA VASCONCELLOS BELMONT, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 19316618-5 (SSP-SP) e inscrita no CPF sob n.º 292.050.888-11, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Prof. Antonio Castelar Franceschi n.º 72, Horto Florestal, CEP 02377-080 – SP,

únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada denominada **ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Horácio de Castilho, n.º 284, Vila Maria Alta, CEP 02125-030 – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.236.739/0001-60, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.213.793.007 em sessão de 22 de maio de 1.996, e última alteração contratual arquivada sob n.º 91.465/12-6 em sessão de 29 de fevereiro de 2.012, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1- As sócias quotistas resolvem de comum acordo, **incluir no objeto social da matriz a comercialização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), prestação de serviços de assistência técnica e treinamento.**



110339



2- A filial situada na Cidade de Canoas, à Rua Domingos Martins, nº 261, Sala 605, Centro, CEP 92010-170 – RS, a partir desta data passará a explorar o ramo de comércio de instrumentos e equipamentos de medição, máquinas industriais, peças de reposição, equipamentos de proteção individual (EPI); prestação de serviços de assistência técnica, treinamento, manutenção, locação de máquinas, equipamentos e instrumentos de medição.

3- Retira-se da sociedade a sócia ELISÂNGELA BELMONT VICHINO, já qualificada, possuidora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor total de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas à sócia ANA GOUVEIA VASCONCELLOS BELMONT, já qualificada, a qual, neste ato, paga à CEDENTE o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelas quotas adquiridas.

4 A CEDENTE e a CESSIONÁRIA dão-se a mais plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar uma da outra seja a que título for.

5- Em virtude das alterações acima, as "Cláusulas II, III, IV e V do contrato social passam a ter a seguinte redação:

"II- A sociedade terá sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Horácio de Castilho, nº 284, Vila Maria Alta, CEP 02125-030 – SP."

Parágrafo Único: A sociedade possui (01) uma filial, Situada no Estado do Rio Grande do Sul, na Cidade de Canoas, à Rua Domingos Martins, nº 261, Sala 605, Centro, CEP 92010-170 – RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.236.739/0003-21 e NIRE 43.901.413.131, explorando o ramo de comércio de instrumentos e equipamentos de medição, máquinas industriais, peças para reposição, equipamentos de proteção individual (EPI), prestação de serviços de assistência técnica, treinamento, manutenção, locação de máquinas, equipamentos e instrumentos de medição; para a qual, para efeitos fiscais destaca-se um capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)."

"III- A sociedade terá por objeto Comércio varejista, importação, exportação, representação por conta própria de instrumentos e equipamentos de medição, de máquinas industriais, peças para reposição, equipamentos para a indústria de produtos eletrônicos, equipamentos de proteção individual (EPI); prestação de serviços de assistência técnica, treinamento, manutenção; locação de máquinas, equipamentos e instrumentos de medição."

"IV- O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
MARTA REGINA V. G. DE SOUSA	25.000	250.000,00	50%
ANA GOUVEIA V. BELMONT	25.000	250.000,00	50%
TOTAL	50.000	500.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas as sócias respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052, da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro)".

ALMONT



V- A sociedade será administrada pelas sócias **MARTA REGINA VIEIRA GAGLIARDI DE SOUSA** e **ANA GOUVEIA VASCONCELOS BELMONT**, individualmente ou em conjunto, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, bem como movimentar contas bancárias, emitir cheques e endossar duplicatas, contratar, admitir e demitir empregados, contratar serviços de terceiros, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. As sócias administradoras ficam autorizadas a usarem o nome empresarial vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. Na prática de atos a estes não inerentes, será a mesma responsabilizada nos termos da Lei civil.

6- Face as modificações havidas, as sócias deliberam consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

I- A sociedade empresária girará sob a denominação social de **ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

II- A sociedade terá sede na Capital do Estado de São Paulo, à **Rua Horácio de Castilho, n.º 284, Vila Maria Alta, CEP 02125-030 – SP.**

Parágrafo Único: A sociedade possui (01) uma filial, Situada no Estado do Rio Grande do Sul, na Cidade de Canoas, à **Rua Domingos Martins, n.º 261, Sala 605, Centro, CEP 92010-170 – RS**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.236.739/0003-21 e NIRE 43.901.413.131, exercendo o ramo de comércio de instrumento e equipamentos de medição, máquinas industriais, peças para reposição, equipamentos de proteção individual (EPI), prestação de serviços de assistência técnica, treinamento, manutenção, locação de máquinas, equipamentos e instrumentos de medição; para a qual, para efeitos fiscais destaca-se um capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III- A sociedade terá por objeto: **Comércio varejista, importação, exportação, representação por conta própria de instrumentos e equipamentos de medição, de máquinas industriais, peças para reposição, equipamentos para a indústria de produtos eletrônicos, equipamentos de proteção individual (EPI); prestação de serviços de assistência técnica, treinamento, manutenção, locação de máquinas, equipamentos e instrumentos de medição.**

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

IV- O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma,

110000



mente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR R\$	%
MARTA REGINA V. G. DE SOUSA	25.000	250.000,00	50%
ANA GOUVEIA V. BELMONT	25.000	250.000,00	50%
TOTAL	50.000	500.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas as sócias respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052, da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DAS SÓCIAS

V- A sociedade será administrada pelas sócias **MARTA REGINA VIEIRA GAGLIARDI DE SOUSA e ANA GOUVEIA VASCONCELLOS BELMONT**, individualmente ou em conjunto, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, bem como movimentar contas bancárias, emitir cheques e endossar duplicatas, contratar, admitir e demitir empregados, contratar serviços de terceiros, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. As sócias administradoras ficam autorizadas a usarem o nome empresarial vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócia. Na prática de atos a estes não inerentes, será a mesma responsabilizada nos termos da Lei civil.

VI- As sócias poderão constituir procuradores com poderes específicos para representá-las na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as procurações outorgadas pela sócias em nome da sociedade deverão conter especificação dos poderes conferidos e o modo como exercê-los, podendo ou não estabelecer os prazos dos respectivos mandatos.

VII- Ficam as sócias administradoras dispensadas de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

VIII- As sócias no exercício da administração da sociedade, terão o direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujos valores serão fixados por eles de comum acordo.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO CONSELHO FISCAL

JUCESP



IX- A sociedade iniciou suas atividades empresariais em 22 de maio de 1996, conforme registro e arquivamento do Contrato Social junto ao Registro Público de Empresas Mercantis (JUCESP).

X- A sociedade terá duração por prazo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão da quotista ou quotistas que representem 3/4 (três quartos) do capital social, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados na Lei 10.406, de 11/01/2002 (Novo Código Civil).

XI- O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma demonstração de resultado do exercício. Os prejuízos apurados serão suportados, ou divididos, pelas sócias na proporção de suas quotas de capital. Os lucros líquidos verificados poderão ser:

- a) distribuídos entre as quotistas, em proporção à sua participação no capital social;
- b) retidos, total ou parcialmente, como lucros acumulados; ou
- c) capitalizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os fins das alíneas "a" e "c" da presente cláusula, as sócias poderão determinar o levantamento de balanços mensais, bimestrais ou trimestrais.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

XII- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

XIII- As deliberações das sócias serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pela administradora, através de quaisquer meios disponíveis, sempre que o interesse social o exigir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Entende-se por meios disponíveis: publicação em jornal, telegrama, e-mail e carta registrada (AR e Sedex).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas pelo § 3º, do art. 1.152, do Código Civil Brasileiro, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na forma do disposto no § 3º, do art. 1.072, do Código Civil Brasileiro, fica dispensada a reunião, quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARÁGRAFO QUARTO – Anualmente, até o dia 30 de abril, as sócias poderão reunir-se para deliberarem sobre as matérias de que trata o art. 1.078, do Código Civil Brasileiro, o que não elide a apreciação e decisão destas matérias na forma prevista pelo § 3º, do art. 1.072, do Código Civil Brasileiro.





DA ABERTURA DAS FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

XIV- A sociedade poderá abrir e fechar filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgarem útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

XV- As filiais, depósitos ou escritórios serão extintos nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo extinção do estabelecimento - sede; ou
- b) por decisão do(s) sócio(s) que representar(em) a maioria do capital.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE, RETIRADA E MORTE DAS SÓCIAS

XVI- As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos à sociedade, sem que seja dado direito de preferência as sócias que nela permanecerem, sendo-lhes assegurado tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

XVII- No caso de morte, retirada, exclusão, extinção, falência ou concordata, de qualquer das sócias, a sociedade não será dissolvida, continuando com as quotas remanescentes, ao menos que estas, desde que representem a maioria do capital social, não computada a parcela do capital detido pela sócia morta, retirante, excluída, extinta, falida ou concordatária, resolvam liquidá-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar as outras sócias por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados e pagos conforme disposto no § 3º desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os herdeiros da sócia falecida poderão ingressar na sociedade mediante a assunção das quotas do falecido, desde que haja o consenso das outras sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os haveres da sócia morta, retirante, excluída, extinta, falida ou concordatária serão apurados com base no Balanço Especial, que será levantado para este fim, e serão pagos da seguinte forma: 30% (trinta por cento) 30 (trinta) dias após o levantamento patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem correção, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, até final da liquidação.

XVIII- Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer das sócias, bem como a hipótese prevista no "caput" do art. 1.085 do Código Civil, será esta excluída da sociedade por justa causa, mediante alteração contratual, atendendo-se o disposto no parágrafo único do dispositivo legal retro citado; e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XVII deste contrato.



JUCESP



ARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 1.085, do Código Civil Brasileiro, fica autorizada, à maioria das sócias, representativa de mais da metade do capital social, mediante alteração do contrato social, a decidir pela exclusão da(s) sócia(s), na hipótese de ocorrência de justa causa, assim entendida a prática de atos de inegável gravidade, com força suficiente a por em risco a continuidade da empresa. ✧ ✧

PARÁGRAFO SEGUNDO - A exclusão será determinada em reunião das sócias especialmente convocada para esse fim, devendo a(s) sócia(s) faltosa(s) ser(em) convocada(s) por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer(em) ao referido ato, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o exercício do direito de defesa, tudo sob pena de revelia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista nos parágrafos anteriores, os direitos da(s) sócia(s) faltosa(s) serão pago(s) na forma descrita na cláusula XVII.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais que versem sobre a administração, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução do capital social e admissão de sócios, e demais assuntos, poderão ser processadas por decisão da quotista ou quotistas, de conformidade com a representação social disposta no art. 1.071 e incisos c/c art. 1.076 e incisos, do Código Civil Brasileiro, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

XX- Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, as sócias administradoras serão as liquidantes, ou quem estas indicarem. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as quotistas em proporção ao número de quotas que cada uma possuir.

NOMEAÇÃO DE ÁRBITROS

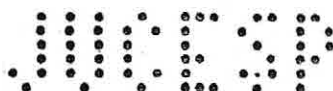
XXI- As sócias poderão recorrer ao Juízo arbitral, de conformidade com as normas processuais vigentes, para a solução de suas dúvidas sociais.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XXII- Fica eleito, para dirimir e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXIII- Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei 10.406/2002, e ainda supridas ou resolvidas pelas disposições aplicáveis, em primeiro lugar, às Sociedades Simples, e, caso ainda persista a omissão, em segundo lugar, pela Lei das Sociedades Anônimas e suas alterações; e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.





AUTENTICAÇÃO
 1086AE351243
 28 JAN. 2014
 Beatriz Ambrizzi
 SECRETARIA GERAL
 292.937/13-
 GISELA SIMTEMA CESCHIN
 SECRETARIA GERAL
 JUCESP



LIVRO Nº 0281 PÁGINA 296

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

SABAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito (18) dias de setembro de dois mil e treze (2013), neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito da Capital, Vila Maria, neste Registro Civil, perante mim, SUBSTITUTA, compareceu como outorgante: **ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.236.739/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.213.793.007, em sessão de 22 de maio de 1996, e posteriores alterações, sendo a última registrada sob nº 292.937/13-1, em sessão de 14 de agosto de 2013, com sede na Rua Horácio de Castilho nº 284, Vila Maria, Alta, São Paulo, SP, neste ato representada, conforme cláusula V, da 12ª alteração contratual, por sua sócia **ANA GOUVEIA VASCONCELLOS BELMONT**, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 193166185-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 292.050.888-11, residente e domiciliada na Rua Professor Antônio Castelar de Franceschi, 72, Horto Florestal, São Paulo, SP (a qual declara, ela sócia, para todos os fins e efeitos legais, com responsabilidade civil e penal, que não houve nenhuma alteração do aludido contrato social posterior à acima relatada, tudo conforme cópias dos documentos arquivadas neste Registro Civil nas pastas 125, 142, 147 e 155). E, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ELISANGELA BELMONT VICHINO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 248874974-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 261.789.028-75, residente e domiciliada na Rua Dona Ana de Barros, nº 320, Aptº 51 A, Jardim Sonia, São Paulo, SP; a quem confere os mais amplos poderes para promover participação da outorgante em licitações públicas e/ou particulares, concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; apresentar novas propostas, assinar propostas em pregões e licitações, apresentar lances em pregões; rebaixas e descontos; prestar cauções, levantá-las; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, sendo. **A presente procuração é válida por tempo indeterminada**, podendo subsistatela no todo ou em partes, com ou sem reserva de iguais poderes. Assim disse do que dou fé, me pediu este instrumento que, li e achado de acordo, aceitou e assina(m) **ANA GOUVEIA VASCONCELLOS BELMONT | CELIA REGINA FALZOI**. Eu **CELIA REGINA FALZOI**, SUBSTITUTA, a lavrei e digitei. Eu **CELIA REGINA FALZOI**, SUBSTITUTA subscrevo e assino. Nada mais. trasladada em seguida. O presente instrumento de procuração, em forma de traslado é composto por uma página por mim rubricada. Dou fé. Eu, **CELIA REGINA FALZOI**, SUBSTITUTA, conferi, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 98,52; Ao Estado: R\$ 28,00; IPESP: R\$ 20,74; Tribunal de Justiça: R\$ 5,19; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 5,19; Santa Casa: R\$ 0,99; Total: R\$ 158,63 Guia n. 038/2013.

São Paulo, 18 de setembro de 2013
EM TESTE DA VERDADE.

CELIA REGINA FALZOI
SUBSTITUTA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

1086AE356241

AUTENTICAÇÃO

3 FEV 2014

Recibz Ampio

VERIFICAR COM O SEU

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.887.497-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/SET/2003

NOME ELISANGELA BELMONT VICHINO

ALBERTO VITORIANO BELMONT

E WILMA DE SA BELMONT

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 01/AGO/1974

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP

TUCURUVI

CO. L. B329/FLS. 0258/N. 060050

CPF 241784028/75

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



7

9

76

11



PROTOCOLO Nº 877/14
Em: 20/08/14 às 17:29
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº 07/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº
Coronel Vivida – PR - Cep: 85.550-000

CD



DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR
46 32254309
05593507/0001-10
dinopedro69@hotmail.com

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 07-2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PATO BRANCO, 10-02-2014

Pregão Presencial nº 07-2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa DINOMAR PEDRO SCHERER devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05593507/0001-10, com sua sede RUA TAMOIO 526 CENTRO em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


DINOMAR PEDRO SCHERER
4038843894
476.464.970-53



05.593 507/0001-10
SCHERER, Pedrona Escritório
Informática e Eletrônicos


Rua Tamio, 526 Centro
85.501-079 Pató Branco - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DINOMAR PEDRO SCHERER ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0550644-7	CNPJ 05.593.507/0001-10	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/04/2003	Data de Início de Atividade 01/04/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TAMOIO, 526 - SALA, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-070			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES, DE INFORMÁTICA, E SEUS COMPONENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, MAQUINA DE COSTURA, APARELHO DE GINASTICA, ACADEMIA, HIGIENE E DE LIMPEZA, LIXEIRAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, DE TECIDOSE ARMARINHOS E DE COURO, UNIFORMES, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE SUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, MEDALHAS TROFEUS, IMPRESSOS GRAFICOS, MATERIAIS, ESPORTIVOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONTAINER			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 22/07/2013 Número: 20132366860 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DINOMAR PEDRO SCHERER Identidade: 4038843894, SSP/RS CPF: 476.464.970-53 Estado Civil: Separado Judicialmente Regime de Bens: Comunhão Parcial			

PATO BRANCO - PR, 07 de janeiro de 2014

14/035239-2



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

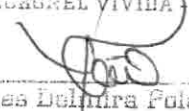
Cledinéia Rovêa Corrêa
Cledinéia Rovêa Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11 / 02 / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Lúcia Delmira Faleiro



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
DINOMAR PEDRO SCHERER			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
ERECHIM		RS	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MX ☐ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ARMANDO SCHERER		ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
29/06/1969	4038843894	SSP	RS
CPF (número)			
476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DO PRINCEPE			1030
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	SÃO CRISTÓVÃO	85508-010	
MUNICÍPIO	UF		
PATO BRANCO	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
DINOMAR PEDRO SCHERER			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DO PRINCEPE			1030
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	SÃO CRISTÓVÃO	85508-010	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PATO BRANCO	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por estorno)		
5.000,00	CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5246-9/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
01/04/2003		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
DINOMAR PEDRO SCHERER			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
24/03/2003			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Ronaldo Siqueira Carneiro			
RG 1.144.382 - PR			
05.04.2003			
		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO O PREGISTRO EM: 09/04/2003 SOB NÚMERO: 41105506447 Protocolo: 03/089025-0	
DINOMAR PEDRO SCHERER		EVERLY MOTTA JOAKINSON PI SECRETARIA GERAL "AD HOC"	

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/04/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PB


Ines Delmaira Poletto



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105506447		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/09/1969	IDENTIDADE (número) 4038843894	Órgão emissor SSP	UF RS	CPF (número) 476.469.370-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ARARIBOIA				NÚMERO 24	
COMPLEMENTO APTO 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.501-260		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6838	
MUNICÍPIO PATO BRANCO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		
NOME DA EMPRESA DINOMAR PEDRO SCHERER-ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TAMOIO				NÚMERO 526	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.501-070		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6427	
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4751200 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05593507000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorente) DATA DA ASSINATURA 29/05/2008 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG. 1 141 152 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2008
SOB NÚMERO: 20082218323
Protocolo: 08/221832-3, DE 27/05/2008

Arquivo: 41 1 0550644 7
DINOMAR PEDRO SCHERER - ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

2749098

1200800418711

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COROEL VIVIDA - PR


Lúcia Gemma Poletto



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRNACO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO NO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIO			NÚMERO 526
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLAR, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS PARA PAPELARIA, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, COMPONENTE PARA INFORMÁTICA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS ELETRÔNICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.593.507/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) DINOMAR PEDRO SCHERER-ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25-06-2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG. 1 141 152-PR

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2009
SOB NÚMERO: 20092809120
Protocolo: 09/280912-0, DE 26/06/2009
Empresa: 41 1 0550644 7
DINOMAR PEDRO SCHERER ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

23 JUL. 2009

COPIA COM O ORIGINAL

EM 11 / 04 / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURGUELA VIVIDA - PA


Ines Belmira Poletto



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO NO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TAMOIO			NÚMERO 526
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4751-2/00 4753-9/00 4754-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO -Comércio varejista de artigos escolar, materiais para escritório e de papelaria, de higiene e limpeza e materiais elétricos e eletrônicos. -Comercio varejista de materias de informática e seus componentes; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis, de máquinas e equipamentos para uso industrial, máquinas de costura, grampeador pneumático, latarias, peças e acessórios para carros e caminhões.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.593.507/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DINOMAR PEDRO SCHERER-ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26-10-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 141.152-PR

27 OUT. 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011
SOB NÚMERO: 20118170554
Protocolo: 11/817055-4, DE 26/10/2011

Empresa: 41 1 0550644 7
DINOMAR PEDRO SCHERER ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/04/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIANA - PR


Ines Delmira Poletto



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADPS (EX.NO E
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO SALA 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria, equipamentos e material para escritório e escolares, de informática, e seus componentes, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos e para uso industrial, máquinas de costura, grampeadores pneumáticos, latarias, peças e acessórios para carros e caminhão, aparelho de ginástica, academia, de higiene e limpeza, lixeiras, produtos alimentícios; Comércio varejista de tecidos e armarinhos de couro e de uniformes de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, medalhas, trofeus;		
Atividades secundárias 4753-9/00 4754-7/01 4729-6/99 4755-5/01 4789-0/01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Dinomar Pedro Scherer ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 08-10-2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE Ronaldo Siquiera Cardoso RG 1.141.152-PR RELATOR 05 NOV. 2012	AUTENTICAÇÃO
---	--------------



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2012
SOB NÚMERO: 20127384529
Protocolo: 12/738452-9, DE 01/11/2012

Empresa: 41 1 0550644 7
DINOMAR PEDRO SCHERER ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11 / 04 / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COROATÁ - PR


Ines Delmira Poletto



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Orgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 476.464.970-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIO			NÚMERO 526
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00 Atividades secundárias 4211-1/01 8129-0/00 4330-4/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria, equipamentos e material para escritório e escolares, de informática e seus componentes, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, eletrodomésticos, máquina de costura, aparelho de ginástica, academia, higiene e limpeza, lixeiras, produtos alimentícios, de tecidos e armários e de couro, uniformes, artigos de cama, mesa e banho, de suveniers, bijuterias e artesanatos, medalhas, trofeus, impressos gráficos, materiais esportivos, implementos agrícolas, equipamentos hospitalares, container.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.593.507/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Dinomar Pedro Scherer - ME			
DATA DA ASSINATURA 01-07-2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE. Cledinéia Rovea Corrêa RG 5.925.066-3-PR Relatora 22 JUL. 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/07/2013 SOB NÚMERO: 20132366860 Protocolo: 13/236686-0, DE 25/04/2013 Empresário: 4110550644-7 DINOMAR PEDRO SCHERER ME	



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11.04.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
559304570

NOME
DINOMAR PEDRO SCHERER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4038843624 SERP RS

CPF
476.464.970-53

DATA NASCIMENTO
29/06/1969

FILIAÇÃO
ARMANDO SCHERER
ELVIRA SCHERER

PERMISSÃO
A.C.

REC.
A.C.

CAT. HAB.
A.C.

Nº REGISTRO
020870E0514

VALIDADE
03/02/2012

EX. HABILITACAO
10/12/1990

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PATO BRANCO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

DATA EMISSAO
03/02/2012

59291210948
PR903853733

DETRAN-PR (PARANA)

PRIMEIRO PLASTIFICAR
559304570

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/02/14

[Assinatura]

7

9

9

9

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

DINOMAR PEDRO SCHERER), CNPJ/MF Nº -05593507/0001-10 , sediada RUA TAMOIO 526 CENTRO Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

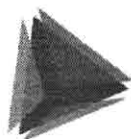
PATO BRANCO 10-02-2014


DINOMAR PEDRO SCHERER
4038843894
476.464.970-53


05.593.507/0001-10
SCHERER, Dinomar
Iniciativa & Eletrônicos
Rua Tamio, 526 Centro
85.501-070 Pató Branco - PR

2





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	01236739000160
Nome		ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTD.		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

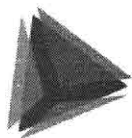
7

SP

A

Q

SP



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05593507000110
	Nome	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**PROPOSTA COMERCIAL****Pregão Presencial nº 007/2014****ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

Endereço: Rua Horácio de Castilho, 284 - Vila Maria Alta - São Paulo/SP

CEP: 02125-030

Telefone/Fax: (11) 3488-9300 / 9330 / 3488-9307

e-mail: lic@almont.com.br

CNPJ/MF: 01.236.739/0001-60

Banco Itaú (340) Conta Corrente: 38181-0

Agência: 0384 Cidade: São Paulo

Propomos à Prefeitura de Coronel Vivida:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Monitor de gases portátil digital mod.Q-RAE-II PGM-2400 (MÉTODO DE DIFUSÃO), marca RAE SYSTEMS, (USA), (monitora 4 gases simultaneamente), English/Portuguese; composto de: - monitor com datalogger e bateria recarregável; -sensores de gases combustíveis (LEL), sensor de oxigênio (O2), sensor de gás sulfídrico (H2S) e sensor de monóxido de carbono (CO); - adaptador para calibração; -Estação para carregar e comunicar com SOFTWARE; - manual de instruções em português.	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)				

** Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, fretes, encargos e incidências.*

Validade da Proposta: 60 dias

Garantia: 12 meses

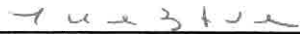
Entrega: 10 dias

**1 - CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

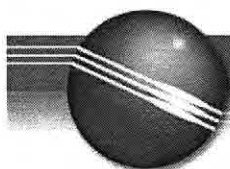
1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2014.


Elisangela Belmont Vichino
Representante Legal
CPF: 261.789.028-75







QRAE II

Detector compacto multigás para gases inflamáveis H₂S, CO, O₂

O QRAE II é um detector de gás compacto e cheio de recursos com um a quatro sensores para detecção de gases inflamáveis, oxigênio, sulfeto de hidrogênio e monóxido de carbono. Os recursos principais incluem baterias acessadas externamente e fáceis de trocar (disponíveis nas versões alcalina e recarregável), caixa resistente à água e uma nova tecnologia de sensor de O₂ de última geração com vida útil prolongada. A bateria de íons de lítio recarregável permite até 14h de operação contínua. O QRAE II inclui capacidade de armazenamento de 64.000 pontos de registros de dados que podem ser transferidos por download para qualquer PC compatível com Windows 98, NT, 2000 ou XP.

Recursos principais

Sensor de oxigênio **patenteado SPE O₂**™ recursos exclusivos:

- Projeto isento de chumbo que já atende a futura norma RoHS
- Vida útil prolongada em comparação com os sensores de oxigênio eletroquímicos de chumbo, resultando em baixo custo de propriedade
- Estrutura à prova de vazamento, minimizando tempo de paralisação

Melhor tecnologia de imunidade a EMI/RFI entre os produtos da sua classe, eliminando interferência de rádio

Fácil acesso aos sensores, filtro e compartimento de bateria sem expor os componentes eletrônicos a danos em potencial

Monitor gráfico grande para fácil visualização do tipo de gás e da concentração

Adaptador alcalino e recarregável. As baterias de íons de lítio fornecem até 14 horas de operação contínua

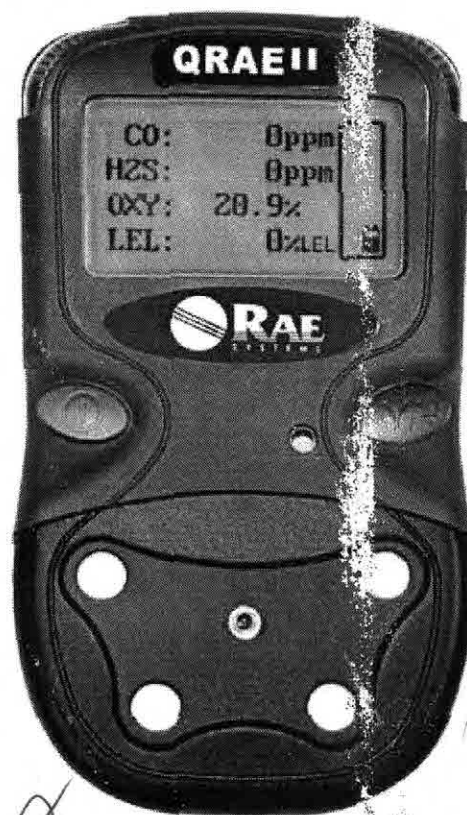
A estrutura reforçada suporta ambientes adversos

- Caixa IP65 resistente a água e a poeira
- Estrutura de proteção forte à prova de choque

Vantagens adicionais

- Um a quatro sensores plugin (gases inflamáveis, oxigênio SPE O₂™, sulfeto de hidrogênio, monóxido de carbono)
- Modo de difusão, com bomba de amostra manual opcional
- Interface de usuário intuitiva com dois botões, simples de operar
- O monitor pode ser girado 180° com o toque de um botão para fácil visualização no cinto ou na mão
- Suporte para vários idiomas

- Calibragem em um botão com capacidade para zero automático™
- Alarme sonoro alto, 95 dB
- Alarme visível vermelho brilhante piscando
- Alarme com vibração
- Baterias alcalinas e de íons de lítio substituíveis
- O suporte de carregamento desdobra como um carregador de bateria externo
- Compatível com a estação de calibragem AutoRAE
- Kit de entrada em espaço confinado opcional



Tamanho real

ver1_01.07

QRAE II

Especificações*

Especificações do detector

Tamanho	12,5x7,2x3,8 cm
Peso	350 g
Sensores	• Esferas catalíticas para gases inflamáveis • Oxigênio: SPE O₂™ (tecnologia de Eletrólito de polímero sólido não consumível) • Tóxico: CO eletroquímico, H₂S
Bateria	Baterias alcalinas e de íons de lítio substituíveis
Período operacional	Difusão: até 14 h de operação contínua com bateria de íons de lítio e até 10 h com bateria alcalina (normal, sem alarme)
Monitor gráfico	4 linhas, com luz posterior automática com LED em condições de luz tênue ou em condição de alarme
Teclado	Operação de duas teclas
Leitura direta	• Leitura instantânea de até quatro sensores • Oxigênio como porcentagem por volume • Gás inflamável como porcentagem do limite explosivo inferior (LEL), escalonável com o uso de fatores de correção • Gases tóxicos como partes por milhão por volume • Valores altos e baixos para todos os gases • Tensão da bateria e de desligamento • Data, hora, tempo decorrido, temperatura
Alarmes	• Campainha de 95 dB (a 30 cm) e LED vermelho piscando • Alto: 3 bipes e piscadas por segundo • STEL e TWA: 1 bipe, vibração e piscada por segundo • Bloqueio de alarmes com cancelamento manual ou reajuste automático • Alarme de diagnóstico adicional e mensagem no monitor para bateria fraca
EMI/RFI	Alta resistência a EMI/RFI. Compatível com a diretiva EMC 89/336/EEC adicional +60 volts/metro
Classificação IP	IP65
Registros de dados	Padrão de 12 dias em intervalos de um minuto
Calibragem	Calibragem de dois pontos para zero e span
Bomba de amostragem	Bomba manual externa opcional
Área de risco Aprovação	• EUA e Canadá: c^{us} C1, D1, Grupos A, B, C, D, T4 • Europa: ATEX II 2G EEx ia d IIc T3 e T4 • IECEX: Ex ia d II C T3 e T4 (provisório)
Temperatura	• -20° a 50° C para Código de temperatura T4 • -20° ao 55° C para Código de temperatura T3 (somente ATEX e IECEX)
Umidade	0% a 95% de umidade relativa (sem condensação)
Anexos	Presilha de aço inox
Garantia	Garantia completa de dois anos incluindo todos os sensores

*As especificações estão sujeitas a alterações

DISTRIBUÍDO POR:

ver1_01 07

RAE Systems Inc.
3775 North First Street
San Jose, CA 95134 USA
raesales@raesystems.com

EUA/Canadá 1-877-723-2878
Europa/Rússia +45 8652 5155
Oriente Médio/Austrália 971 50 429 1385
China 8610 58858788
Ásia 8621 54891661

www.raesystems.com

Ajustes padrão dos sensores

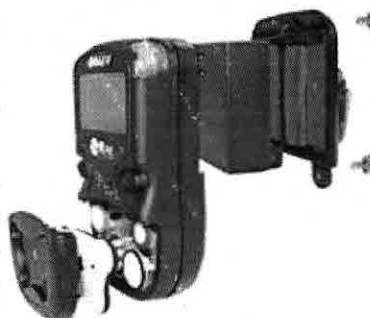
Monitor de gás	Alcance	Resolução
Oxigênio	0 a 30,0%	0.1%
Gás inflamável	0 a 100% LEL	1% LEL
Monóxido de carbono	0 a 1.000 ppm	1 ppm
Sulfeto de hidrogênio	0 a 100 ppm	1 ppm

O monitor QRAE II inclui:

- Monitor conforme especificado
- Sensores conforme especificado
- Adaptador de calibragem
- Guia de referência rápida
- Manual do usuário e pacote de software ProRAE Studio para Windows 2000, NT e XP em CD-ROM
- Adaptador alcalino
- (Somente a versão recarregável) Suporte de carregamento/download com cabo de interface de computador
- (Somente a versão recarregável) Carregador universal
- (Somente a versão recarregável) Bateria de íons de lítio

Kit de entrada em espaço confinado (CSK1 e CSK2)

- Caixa de transporte rígida forrada com espuma
- 2 metros de tubo Tygon®
- Sonda de amostra de alumínio rígido de 25 cm com filtro substituível
- Bomba manual de fluxo constante
- Kit de ferramentas
- (Somente CSK2) Mistura de quatro gases em um cilindro de 34 L (50% LEL, 18% O₂, 10 ppm H₂S, 50 ppm CO)
- (Somente CSK2) Regulador de calibragem e tubulação



Vista explodida do QRAE II



QRAE II mostrado com opcional Carregamento AutoRAE, teste de choque e estação de calibragem



SPE O₂™ projetado para atender a diretiva RoHS





Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Material e Patrimônio



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da interessada, que **ALMONT DO BRASIL LTDA**, CNPJ n. 01.236.739/0001-60, localizada na Rua Horacio de Castilho, 284, Vila Maria Alta, São Paulo, SP, forneceu para essa Universidade através da Nota de Empenho Interno número 017486/2012, os *equipamentos abaixo descritos*, cumprindo os prazos de entrega e quantidades estabelecidos, não havendo, até a presente data, nada que a desabone comercial e/ou tecnicamente.

- monitor monogas, modelo TOXI RAE PRO, marca RAE SYSTEMS.
- analisador de vibração em tempo real, modelo SV 106, marca SVANTEK
- monitor de stress termico modelo QUESTEMP 34 , marca QUEST-3M
- calibrador eletronico modelo 4146 , marca TSI
- bomba manual tipo pistão modelo LP 1200, marca RAE SYSTEMS
- monitor de particuiados em tempo real, modelo DUSTTRAK 8532, marca TSI
- testador de eficiencia de mascara (fit test) modelo 8038, marca TSI
- kit dosimetro de ruido, modelo EDGE- 5 , marca QUEST-3M
- medidor de nivel de pressão sonora, modelo SOUND PRO DL com filtro de bandas, marca QUEST-3M



Santa Maria, 21 de agosto de 2013.

95.591.764/0001-05
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA MARIA
AV. RORAIMA, 1000
CIDADE UNIVERSITÁRIA - CAMOBI
CEP 97105-900
SANTA MARIA - RS

Jose Carlos Segalla
José Carlos Segalla
Diretor



Atestado de Capacidade Técnica

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, atesta para os devidos fins que a Empresa Almont do Brasil Importação Comércio e Representação Ltda, CNPJ 01236739/0001-60, Rua Horácio de Castilho, 284, Vila Maria Alta – São Paulo – SP - CEP: 02125-030, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados, sob a Nota Fiscal nº7424 de 13/06/2013.

Acrescentamos também que os produtos apresentam bom desempenho operacional:

Monitor de gases portátil Mod. QRAE-II PGM -2400 (Bomba Interna)
Marca RAE SYSTEMS.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,



MARCUS VINICIUS BRUM NOLASCO DE CARVALHO
Coordenador de Segurança do Trabalho da Regional Sudeste

479.470.27-87

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência Regional do Sudeste
Aeroporto Internacional Tancredo Neves
CEP 33500-900 - Confin - MG Fone: (31) 3689-2756
HOME PAGE: www.infraero.gov.br Fax: (31) 3689-2090

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço		Dados do Processo	
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	8/2014
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Unitário por Item

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTITIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor	
Fornecedor:	394 - DINOMAR PEDRO SCHERER ME
CNPJ/CPF:	05.593.507/0001-10
Endereço:	RUA TAMOIO
Cidade:	PATO BRANCO - PR
CEP:	85501-070

Dados dos Itens						
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade
1	1	PRANCHA DE IMOBILIZACAO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 180 KG. COM ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZACAO DA VITIMA, MEDIDAS: 1,83 MM DE COMPRIMENTO X 440MM DE LARGURA X 65 MM DE ALTURA, ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PECAS	10 Dias	60 Dias	UN	1,00
1	2	DETECTOR MULTITIGAS, PARA MEDICAO DE ATE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTÕES EMBORRACHADOS; BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM Marca: HIGHMED MOD. HMXT	10 Dias	60 Dias	UN	1,00
					Valor Unitário	Total por Item
					R\$ 3.719,0000	R\$ 3.719,0000
					Valor Total da Proposta	R\$ 3.719,00

Resumo Final por Lote		
Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 3.719,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 DIAS
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal	Representante Legal	Carimbo do CNPJ
------------------------------	---------------------	-----------------



05.533.507/0001-10
SCHERER Papelaria Escritório
Informática e Eletrônica
Rua Tereza, 525 Centro
85.501-070 P. do Branco - PR



Nome: DINOMAR PEDRO SCHERER
Cargo: PROPRIETARIO
Tipo do Documento: CNPJ
Documento: 05.593.507/0001-10
Data da Impressão: 10/02/2014
Ass./Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: 10/02/2014 às 20:14:42

05.593.507/0001-10
SCHERER, Pedro Paulo
Informática e Consultoria
Rua T. ... 526 Centro
85.501-000 Pato Branco - PR



PATO BRANCO PR
46 32254309
05593507/0001-10
dinopedro69@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Valor total proposto R\$ 3719,00 TRES MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 DIAS
PRAZO DE GARANTIA 12 MESES

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: DINOAMR PEDRO SCHERER
CNPJ: 05593507/0001-10
ENDEREÇO: RUA TAMOIO 526 CENTRO
TELEFONE: 46 32254309

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

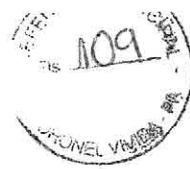
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

PATO BRANCO 10-02-2014


DINOMAR PEDRO SCHERER

DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR
46 32254309
dinopedro69@hotmail.com


05.593.507/0001-10
SCHERER, Dinomar Pedro
Informática e Eletrônicos
Rua Tamoio 526 Centro
85.501-070 Pato Branco - PR



CD PROPOSTA

PREGÃO Nº 07/14



PROTOCOLO Nº 887/14
Em: 10/02/14 às 17:29
Funcionário: [Assinatura]

FUNCI

PROPOSTA

Pregão Presencial nº 07/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº
Coronel Vivida – PR - Cep: 85.550-000

Pregão Presencial nº 07-2014

Objeto: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, POR ITEM, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: DINOMAR PEDRO SCHERER

CNPJ:055935070001-10

Data da Abertura: 11 de Fevereiro de 2014

Horário de Abertura: 09.00HS

ENVELOPE 01- PROPOSTA

878144

PROTOCOLONº

210214 hr. 08:48

Em:

FUNCIONÁRIO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.236.739/0001-60 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/1996
NOME EMPRESARIAL ALMONT DO BRASIL IMPORTACAO COM E REPRESENTACAO LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALMONT DO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R HORACIO DE CASTILHO		NÚMERO 284	COMPLEMENTO
CEP 02.125-030	BARRO/DISTRITO VILA MARIA ALTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/01/2014** às **11:59:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMONT DO BRASIL IMPORTACAO COM E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 01.236.739/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:54:45 do dia 26/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2014.

Código de controle da certidão: **08E7.2FF5.B32A.BAE2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

9

g

p

g



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários ✓ da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.236.739 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4460444
Data e hora da emissão 13/01/2014 11:48:19
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1010197 - 2014
C.C.M. : 2.471.231-0
CNPJ / CPF : 01.235.739/0001-80
Contribuinte : ALMONT DO BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Endereço : R HORACIO DE CASTILHO 284
Tipo Serviço : ASSISTENCIA TECNICA
Início Atividades : 22/05/1996
Emitida em : 13/01/2014
Válida até : 13/04/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 068/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/sf/>).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 012352013-21200739

Nome: ALMONT DO BRASIL IMPORTACAO COM E

REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 01.236.739/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/12/2013.

Válida até 02/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 01236739/0001-60 ✓
Razão Social: ALMONT DO BRASIL IMPORTACAO COM E REPRESENTACAO LTDA
Nome Fantasia: ALMONT DO BRASIL
Endereço: R HORACIO DE CASTILHO 284 / VILA MARIA ALTA / SAO PAULO / SP / 2125-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2014 a 24/02/2014 ✓

Certificação Número: 2014012622012957613773

Informação obtida em 28/01/2014, às 14:29:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

g p B



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



CERTIDÃO Nº: 88004

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 13/12/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ:
01.236.739/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 16 de dezembro de 2013.



Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

1180970





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	NÚMEROS ATIVIDADES		PRazo DE DURAÇÃO		
35213793007		22/05/1986	06/05/1986				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ✓					SOCIEDADE LIMITADA		
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
01.236.739/0001-60		RUA HORACIO DE CASTILHO		284			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA MARIA ALTA		SAO PAULO		SP	02125-030	R\$	500.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ✓ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
ANA GOUVEIA VASCONCELLOS BELMONT				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PROFESSOR ANTONIO CASTELAR FRANCESCH		72		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS
ORTO FLORESTAL	SAO PAULO	SP	02377-380	250.000,00
CNPJ	CARGO			
292.050.988-11	SÓCIO E ADMINISTRADOR			

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
MARTA REGINA VIEIRA GAGLIARDI DE SOUSA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA LIBERO RIPOLE		290		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS
JARDIM UBUARAMA	SAO PAULO	SP	04650-010	250.000,00
CNPJ	CARGO			
305.479.058-37	SÓCIO E ADMINISTRADOR			

FILIAIS	
NIRE	CNPJ



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

43999063281			
ENDEREÇO RUA DOMINGOS MARTINS		NÚMERO 261	COMPLEMENTO SALA 605
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO CANDÓAS	UF RS	CEP 92010-170

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 14/08/2013	NÚMERO 292.937/13-1
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ELISANGELA BELMONT VICHINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 261.789.028-75, RESIDENTE À RUA DONA ANA DE BARROS, 320, AP. 51-A, JD. SANTA INES, SÃO PAULO - SP, CEP 02423-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.	
REMANESCENTE MARTA REGINA VIEIRA GAGLIARDI DE SOUSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 305.479.086-07, RESIDENTE À RUA LIBERO RIPOLE, 290, JARDIM UMUARAMA, SÃO PAULO - SP, CEP 04650-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANA GOUVEIA VASCONCELLOS BELMONT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 292.050.888-11, RESIDENTE À RUA PROFESSOR ANTONIO CASTELAR FRANCESCH, 72, HORTO FLORESTAL, SÃO PAULO - SP, CEP 02377-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.	
OBJETO DA FILIAL, NIRE 43999063281, SITUADA À RUA DOMINGOS MARTINS, 261, SALA 605, CENTRO, CANDÓAS - RS, CEP 92010-170, ALTERADO PARA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ, SITUADA À RUA HORACIO DE CASTILHO, 284, VILA MARIA ALTA, SÃO PAULO - SP, CEP 02125-030, COM OBJETO DESTACADO DE: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE 35213793007
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/12/2013



Certidão Simplificada emitida para ELISANGELA BELMONT VICHINO 26178902875
[Autenticidade: 38509183] Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp-fazenda.sp.gov.br



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

A ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, sediada na Rua Horácio de Castilho, 284 – Vila Maria Ala – São Paulo/SP – CEP: 02125-030, inscrita sob o CNPJ nº 01.236.739/0001-60, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 07/2014, que:

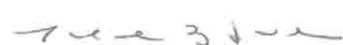
Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declara, ainda, que recebeu todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declara, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2014.



Elisangela Belmont Vichino
Representante Legal
CPF: 261.789.028-75

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓**

Nome: ALMONT DO BRASIL IMPORTACAO COM E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.236.739/0001-60 ✓

Certidão nº: 40964277/2014

Expedição: 13/01/2014, às 12:14:53

Validade: 11/07/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMONT DO BRASIL IMPORTACAO COM E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.236.739/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROTOCOLO Nº 877134
Em: 10/01/14 17:25
Funcionário: [Assinatura]

FUNCIONÁRIO

HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº
Coronel Vivida – PR - Cep: 85.550-000



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 012/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA.

Aos 11 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 08/2014, Licitação nº 07/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	01.236.739/0001-60	NÃO
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.600,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 2.600,00
--------------------------	--------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	01.236.739/0001-60	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Fernando

9

12
16



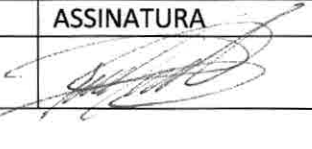
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



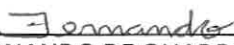
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de fevereiro de 2014.

Proponente:

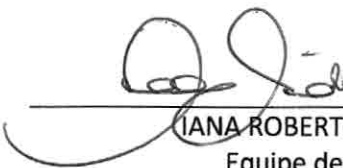
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	Dinomar Pedro Scherer	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio





HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 8/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 27/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	DINOMAR PEDRO SCHERER	Não Especificado	Sim
ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO		Não Especificado	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRANCHA DE IMOBILIZACAO, CONFECCIONADA EM POLI	UN	320,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE ATE 04 GASES	UN	3.720,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO L		2.600,0000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		3.719,0000	43,04

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRANCHA DE IMOBILIZACAO, CONFECCIONADA EM POLI	UN	320,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE ATE 04 GASES	UN	3.720,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRANCHA DE IMOBILIZACAO, CONFECCIONADA EM POLI	UN	320,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE ATE 04 GASES	UN	3.720,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO L		2.600,0000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		3.719,0000	43,04

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 8/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECIMENTO DE PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E DETECTOR MULTIGAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 27/01/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	1	PRANCHA DE IMOBILIZACAO, CONFECCIONADA EM POLI	UN	320,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE ATE 04 GASES	UN	3.720,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRANCHA DE IMOBILIZACAO, CONFECCIONADA EM POLI	UN	320,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE ATE 04 GASES	UN	3.720,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRANCHA DE IMOBILIZACAO, CONFECCIONADA EM POLI	UN	320,0000	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE ATE 04 GASES	UN	3.720,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO L		2.600,0000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		3.719,0000	43,04

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA				
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	2	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE ATE 04 GASES (LEL, CO, O	UN	2.600,0000	



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.236.739/0001-60

Data da Emissão : 26/09/2013

Hora da Emissão : 14:54:45

Código de Controle da Certidão : 08E7.2FF5.B32A.BAE2

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 26/09/2013, com validade até 25/03/2014.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado
Dívida Ativa**Dados da crda**

Número	4460444
Data emissão	13/01/2014 11:48
Data validade	12/02/2014

[Download Crda](#)





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.236.739

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 4460444

Data e hora da emissão 13/01/2014 11:48:19

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Receita Federal



Certidões Emitidas

**CGC: 01.236.739/0001-60 - ALMONT DO BRASIL IMPORTACAO COM E
REPRES**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
12352013-21200739	04/12/2013	4	02/06/2014		
8422013-21200739	15/08/2013	4	11/02/2014		
6742013-21200739	01/07/2013	5	28/12/2013		
3072013-21200739	22/03/2013	4	18/09/2013		
7962012-21200739	29/08/2012	4	25/02/2013		
5642012-21200739	27/06/2012	5	24/12/2012		
3072012-21200739	10/04/2012	4	07/10/2012		
11012011-21200739	05/12/2011	4	02/06/2012		
5932011-21200739	08/07/2011	5	04/01/2012		
4412011-21200739	10/05/2011	4	06/11/2011		
8792010-21200739	29/11/2010	4	28/05/2011		
8242010-21200739	10/11/2010	5	09/05/2011		
5842010-21200739	24/08/2010	4	20/02/2011		
882010-21200739	11/02/2010	4	10/08/2010		
7322009-21200739	04/11/2009	4	03/05/2010		
4692009-21200739	06/08/2009	4	02/02/2010		
2322009-21200739	28/04/2009	4	25/10/2009		
4312008-21200739	03/12/2008	4	01/06/2009		
2152008-21200739	19/08/2008	4	15/02/2009		
42172008-21002040	25/02/2008	4	23/08/2008		
179362007-21002040	30/08/2007	4	26/02/2008		
26392007-21002040	13/03/2007	4	09/09/2007		
147882006-21002040	16/08/2006	4	12/02/2007		
145742006-21002040	11/08/2006	5	07/02/2007		
24932006-21002040	15/02/2006	4	14/08/2006		
117922005-21002040	13/09/2005	4	12/03/2006		
68832005-21002040	01/06/2005	4	29/09/2005*		
37432005-21002040	28/03/2005	4	29/09/2005*		
139812004-21002040	15/12/2004	4	15/03/2005		
123912004-21002040	29/10/2004	5	27/01/2005		
98342004-21002040	03/09/2004	4	02/12/2004		
63012004-21002040	16/06/2004	4	14/09/2004		
24952004-21002040	05/03/2004	4	03/06/2004		
147382003-21002040	24/11/2003	4	22/02/2004		
111752003-21002040	05/09/2003	4	04/12/2003		
78832003-21002040	30/06/2003	4	28/09/2003		
61762003-21002040	23/05/2003	4	22/07/2003		
29992003-21002040	20/03/2003	4	19/05/2003		





:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01236739/0001-60

Razão Social: ALMONT DO BRASIL IMPORTACAO COM E REPRESENTACAO LTDA

Nome Fantasia: ALMONT DO BRASIL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/01/2014	26/01/2014 a 24/02/2014	2014012622012957613773
27/12/2013	27/12/2013 a 25/01/2014	2013122722030105807321
27/11/2013	27/11/2013 a 26/12/2013	2013112716422468254279
06/11/2013	06/11/2013 a 05/12/2013	2013110610485025290370
09/10/2013	09/10/2013 a 07/11/2013	2013100909440979918342
09/09/2013	09/09/2013 a 08/10/2013	2013090913120776375731
21/08/2013	21/08/2013 a 19/09/2013	20130821084555950267349
22/07/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	2013072210363981140933
25/06/2013	25/06/2013 a 24/07/2013	2013062516132983562494
29/05/2013	29/05/2013 a 27/06/2013	2013052911462095629564
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050616053859171880
10/04/2013	10/04/2013 a 09/05/2013	2013041009474820306164
12/03/2013	12/03/2013 a 10/04/2013	2013031214332544449637
20/02/2013	20/02/2013 a 21/03/2013	2013022013002669591720
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012812111140472380
02/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013	2013010221592427497650
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120309211241674506
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111315572611207324
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	2012102215100940496266
03/10/2012	03/10/2012 a 01/11/2012	2012100308292260234777
03/09/2012	03/09/2012 a 02/10/2012	2012090311211305414084
07/08/2012	07/08/2012 a 05/09/2012	2012080713425190011582
18/07/2012	18/07/2012 a 16/08/2012	2012071811253213760574
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062110385015850903
30/05/2012	30/05/2012 a 28/06/2012	2012053013362756261187
04/05/2012	04/05/2012 a 02/06/2012	2012050414171241519751
10/04/2012	10/04/2012 a 09/05/2012	2012041009554264302591
21/03/2012	21/03/2012 a 19/04/2012	2012032110463807584218
01/03/2012	01/03/2012 a 30/03/2012	2012030111445977969309
06/02/2012	06/02/2012 a 06/03/2012	2012020600054876287466
07/01/2012	07/01/2012 a 05/02/2012	2012010701584672328971
26/12/2011	26/12/2011 a 24/01/2012	2011122613364280736906
05/12/2011	05/12/2011 a 03/01/2012	2011120514375617332673



05/12/2011	05/12/2011 a 05/01/2012	20111001157301732070
16/11/2011	16/11/2011 a 15/12/2011	2011111611093539851601
26/10/2011	26/10/2011 a 24/11/2011	2011102610013230564385
26/09/2011	26/09/2011 a 25/10/2011	2011092610192722121660
31/08/2011	31/08/2011 a 29/09/2011	2011083110251665199814
11/08/2011	11/08/2011 a 09/09/2011	2011081109061391260698
19/07/2011	19/07/2011 a 17/08/2011	2011071915170565994905
22/06/2011	22/06/2011 a 21/07/2011	2011062208502805273377
31/05/2011	31/05/2011 a 29/06/2011	2011053116351009082861
10/05/2011	10/05/2011 a 08/06/2011	2011051008490822003243
10/04/2011	10/04/2011 a 09/05/2011	2011041001331007362746
11/03/2011	11/03/2011 a 09/04/2011	2011031110075067956700
18/02/2011	18/02/2011 a 19/03/2011	2011021823204593040693
04/02/2011	04/02/2011 a 05/03/2011	2011020422520935129330
17/01/2011	17/01/2011 a 15/02/2011	2011011711333865805057
21/12/2010	21/12/2010 a 19/01/2011	2010122115164603025081
30/11/2010	30/11/2010 a 29/12/2010	2010113016214855244651

Resultado da consulta em 11/02/2014 às 11:51:00

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMONT DO BRASIL IMPORTACAO COM E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.236.739/0001-60

Certidão n°: 40964277/2014

Expedição: 13/01/2014, às 12:14:53

Validade: 11/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMONT DO BRASIL IMPORTACAO COM E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.236.739/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de fevereiro de 2014 16:09
Para: 'schibelbein@pm.pr.gov.br'
Assunto: ref aquisição de detector multigas
Anexos: Proposta e anexos Almont Pregao 07-2014.pdf



Prioridade: Alta

Boa tarde Tenente Ana Paula

Hoje abrimos o Pregão 07/2014, que tem por objeto a aquisição de prancha de imobilização e detector multigas para o Corpo de Bombeiros.

No item 01, referente à prancha não acudiram interessados.

No item 02, referente ao detector multigas, tivemos duas propostas. A descrição exigida do item foi:

02	01	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE ATE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM	3.720,00	3.720,00
----	----	--	----------	----------

Não sei se esta descrição foi elaborada por vocês ou pela Divisão de Compras.

Uma empresa de São Paulo, enviou os envelopes via correio, com a proposta com o valor unitário de R\$ 2.600,00 (proposta e prospecto anexos) e outra empresa de Pato Branco, participou do certame, com o valor unitário de R\$ 3.719,00, com a marca HIGHMED, modelo HMXT.

Considerando que não conseguimos encontrar na proposta e no catalogo (em anexo) integralmente as especificações exigidas no edital, solicitamos a gentileza de verificar a proposta e catalogo, para sabermos se o produto cotado atende ao exigido no edital e as necessidades do Corpo de Bombeiros.

Ficamos no aguardo, para darmos sequência ao procedimento licitatório.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando Abatti
Divisão de Licitações



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE
2ª SEÇÃO DE BOMBEIROS



Ofício nº 006/2ªSB

Coronel Vivida, PR, 20 fev. 14

Assunto: informação sobre detector de gás.



Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho através deste, a pedido do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, informar que o produto (detector de gás) licitado através do Processo Licitatório tipo/modalidade Pregão Presencial nº 07/2014, não atende as especificações necessárias ao trabalho do Corpo de Bombeiros, sendo que há necessidade do produto conter os seguintes itens:

- Bomba integrada;
- Certificação de zona 0 (intrinsecamente seguro);
- Kit Calibração;
- Mangueira para amostragem com tamanho de 20m.

Sem mais para o momento, reitero os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

1º Ten. QOBM Ana Paula Schibelbein,
Comandante do Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida.

V.Exa.
Frank Ariel Schiawini,
Prefeito Municipal,
Coronel Vivida – PR.
APS/BSS



PARECER DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

DATA: 27/01/14

ABERTURA: 11/02/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigas para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida; conforme discriminado no objeto do presente edital.

No dia 11 de fevereiro de 2014, as 09:00 horas, foi aberta a sessão pública do Pregão 07/2014, tendo como participantes as empresas ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e DINOMAR PEDRO SCHERER ME, ambas concorrendo ao item 02 do processo. Em relação ao item nº 01, não acudiram interessados ao mesmo.

A empresa ALMONT DO BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA enviou os envelopes via correio e não enviou representante a sessão e a empresa DINOMAR PEDRO SCHERER ME, credenciou representante a sessão, porém o mesmo não cobriu o lance inicial ofertado pela empresa Almont para o item 02 de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), sendo a empresa Almont, vencedora do referido item.

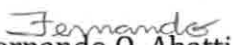
Após a sessão pública foi submetido cópia da proposta de preços e catálogo com o produto ofertado pela empresa Almont, para o Corpo de Bombeiros, pois restou dúvida quanto ao produto cotado, se o mesmo atendia integralmente as especificações exigidas no edital.

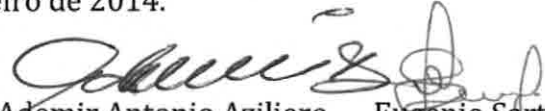
Em uma análise mais detalhada o Corpo de Bombeiros verificou que o equipamento licitado, conforme a especificação exigida no edital não atende as especificações necessárias ao trabalho do Corpo de Bombeiros, conforme informado através do Ofício nº 006/2ªSB de 20/02/2014, sendo que há necessidade do produto conter os seguintes itens: bomba integrada; certificado de zona 0 (intrinsecamente seguro); kit calibração e mangueira para amostragem com tamanho de 20m.

Considerando que conforme informado pelo Corpo de Bombeiros, as especificações licitadas estão incompletas, não atendendo as necessidades de trabalho e não atendendo ao interesse público; sugerimos ao executivo municipal a Revogação da presente licitação, para a correção das especificações exigidas no edital da próxima licitação.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 92/20104

Protocolo interno nº 08/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigas para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

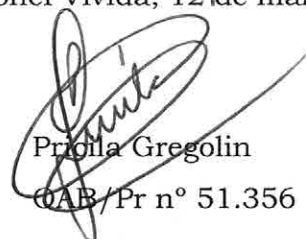
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Em atenção ao parecer da Comissão Municipal de Licitação, em decorrência de falha no edital de procedimento licitatório, que o objeto da licitação não atende as especificações necessárias ao trabalho do Corpo de Bombeiros, conforme ofício nº 006/2ªSB, entende esta Assessoria Jurídica, que se o chefe do Poder Executivo entender conveniente e oportuno pode revogar o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2014, considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Desse modo, a fim de preservar os princípios que regem as licitações, bem como o interesse público, em se revogando o certame, recomenda a instauração de um novo processo, como dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer.

Coronel Vivida, 12 de março de 2014.


Pricila Gregolin
OAB/Pr nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

DATA: 27/01/14

ABERTURA: 11/02/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigas para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vivida; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Tendo em vista o ofício nº 006/2ªSB de 20/02/2014 do Corpo de Bombeiros e parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais informam que não acudiram interessados para o item 01 do certame e as especificações licitadas para o item 02 do edital estão incompletas, não atendendo as necessidades de trabalho e o interesse público, sugerindo a revogação do certame; REVOGO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 07/2014, para a correção das especificações exigidas no edital da próxima licitação.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de março de 2014 11:36
Para: 'lic@almont.com.br'
Assunto: ref documentos revogação Pregão 07/2014 equipamentos bombeiros
Anexos: documentos revogação Pregão 07-2014.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo ofício 006/2ªSB, Parecer Pregoeiro e Equipe de Apoio e Termo de Revogação, referentes ao Pregão Presencial nº 07/2014.

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de março de 2014 11:37
Para: dinopedro69@hotmail.com
Assunto: ref documentos revogação Pregão 07/2014 equipamentos bombeiros
Anexos: documentos revogação Pregão 07-2014.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo ofício 006/2ªSB, Parecer Pregoeiro e Equipe de Apoio e Termo de Revogação, referentes ao Pregão Presencial nº 07/2014.

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Jakeline Confessor <lic@almont.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de março de 2014 15:13
Para: fernando@pmcv.com.br
Cc: 'ANTONIO / ALMONT'
Assunto: ENC: ref documentos revogação Pregão 07/2014 equipamentos bombeiros
Anexos: documentos revogação Pregão 07-2014.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde, Fernando.

Recebido.
Agradeço desde já.

Atenciosamente,

Jakeline Confessor

Assistente de Licitação

☎ 55 11 3488-9300
☎ 55 11 3488-9330
lic@almont.com.br

almont
BRASIL
www.almont.com.br

Rua Horácio de Castilho, 284 | Vila Maria Alta
CEP: 02125-030 | São Paulo | SP | Brasil

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de março de 2014 11:36
Para: lic@almont.com.br
Assunto: ref documentos revogação Pregão 07/2014 equipamentos bombeiros
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo ofício 006/2ªSB, Parecer Pregoeiro e Equipe de Apoio e Termo de Revogação, referentes ao Pregão Presencial nº 07/2014.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

THAYANNA PRISCILA SCHEFFER E CIA LTDA torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Ambiental Simplificada para indústria de madeira compensada, implantada na Rua Otávio Meyer s/n - Bairro Almoarifado - Município de Clevelândia - PR.

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

DANIEL LEOZ NETO me torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Ambiental Simplificada para indústria laminadora de madeiras, implantada na Rua Otávio Meyer s/n - Bairro Almoarifado - Município de Clevelândia - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABERTURA: 28/02/14
HORÁRIO: 15:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ABERTURA E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÃO DE CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise dos lances de acordo com o Pregão Presencial nº 19/2014, HOMOLOGO os lances a seguir em lotes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	LOJAS EQUIPAMENTOS E GASLTD - EPP	28,90	4.335,00
2	LOJAS EQUIPAMENTOS E GASLTD - EPP	14,50	3.190,00
3	LOJAS EQUIPAMENTOS E GASLTD - EPP	16,50	65.540,00
4	LOJAS EQUIPAMENTOS E GASLTD - EPP	7,20	7.520,00
5	LOJAS EQUIPAMENTOS E GASLTD - EPP	260,00	2.540,00
6	LOJAS EQUIPAMENTOS E GASLTD - EPP	148,00	742,00
7	LOJAS EQUIPAMENTOS E GASLTD - EPP	11,90	11,90

Totais por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOJAS EQUIPAMENTOS E GASLTD - EPP	04.183.070/0001-53	85.800,00

Em condições de sua proposta e ao atual.
Valor total estimado da licitação de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentas reais).
Coronel Vívida, 28 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Isoton, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Contrato nº 047/2013 - Pregão Presencial nº 023/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Conforme solicitação da contratante mediante ofício nº 182/2014 de 26 de Fevereiro de 2014 e o estabelecido na Cláusula Quinta, sub-Item 5.1 do Contrato nº 047/2013, fica prorrogado a vigência de todos os itens constantes da apólice nº 01.31.0038689 com início a partir das 24 horas do dia 18 de Março de 2014 até as 24 horas do dia 18 de Março de 2015. Valor total do aditivo é de R\$ 2.216,04 (dois mil duzentos e dezesseis reais e quatro centavos). O valor do Contrato nº 047/2013, de 18.03.2013, passa de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para R\$ 4.316,04 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 047/2013, de 18.03.2013. Coronel Vívida, 05 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014
DATA: 27/01/14 ABERTURA: 11/02/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multitas para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vívida; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Tendo em vista o ofício nº 006/25B de 20/02/2014 do Corpo de Bombeiros e parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais informam que não acudiram interessados para o item 01 do certame e as especificações licitadas para o item 02 do edital estão incompletas, não atendendo as necessidades de trabalho e o interesse público, sugerindo a revogação do certame; REVOGO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 07/2014, para a correção das especificações exigidas no edital da próxima licitação.

Coronel Vívida, 24 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2014 - Pregão Presencial nº 18/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: EMERSON PIZZIL, inscrita no CNPJ sob nº 18.375.168/0001-47. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, para preparação de equipes de futebol para competições. Valor total R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015. Coronel Vívida, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 039/2013

PROCESSO Nº 035/2013

Termo Aditivo ao contrato nº 039/2013 firmado em 06 de março de 2013 referente a publicação de editais e atos de interesse do Poder Executivo do Município de Saúde do Iguaçu diário, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com as normas estabelecidas na Tomada de Preços nº 002/2013, entre o Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, de Av. Iguaçu s/nº, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa EDITORA JURITI LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.192.081/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pato Branco, estado do Paraná, com sede à Rua Camarum, nº 1267, inscrição estadual nº 90406255-31, neste ato representado pelo senhor André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, RG nº 2.134.458-3, CPF nº 766.705.469-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência contrato acima citado passando seu vencimento para 06/03/2015, com fundamento no art. 57 incan II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,27 % (cinco inteiros e vinte e sete centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) para R\$ 2.473,85 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um total de R\$ 29.686,20 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). O presente contrato passa ter seu valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) para R\$ 57.886,20 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saúde do Iguaçu, 05 de março de 2014.
CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2014

OBJETO: O LOCADOR se declara proprietário legítimo, de um imóvel urbano, composto de um casa em alvenaria medindo 70,00 m2 (setenta metros quadrados) contendo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, no Município de Pato Branco, CONTRATO Nº. 002/2014, conforme Dispensa de Licitação nº 001/2014. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. LOCADOR: JOEL CAVALHEIRO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o No. 603.331.709-20 e RG nº 5.022.994-7 SSP-PR. ITENS: 01 valor unit R\$ 724,00 valor total R\$ 8.688,00. PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 03/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais/Tempo Integral e Creche, conforme tabela anexa ao edital do Pregão 002/2014 e contrato 011/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: M. A. MERCADO AVENIDA LTDA - ME, CNPJ nº 10.302.192/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, nº 2028, Município de Saúde do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000, Inscrição Estadual nº 90452581-20 neste ato representada Legalmente por Ângela Marta Machado da Silva, RG: 8.106.748-1 SSP/PR portadora do CPF nº 043.654.259-51. Lote 1: ITENS: 01 valor unit R\$ 3,79 valor total R\$ 227,40; ITENS: 01 valor unit R\$ 5,59 valor total R\$ 503,10; ITENS: 02 valor unit R\$ 3,02 valor total R\$ 362,40; ITENS: 03 valor unit R\$ 3,02 valor total R\$ 72,48; ITENS: 05 valor unit R\$ 9,39 valor total R\$ 1.126,80; ITENS: 06 valor unit R\$ 1,52 valor total R\$ 1.216,00; ITENS: 09 valor unit R\$ 11,30 valor total R\$ 2.034,00; ITENS: 13 valor unit R\$ 10,18 valor total R\$ 305,40; ITENS: 13 valor unit R\$ 10,18 valor total R\$ 12,32 valor total R\$ 308,00; ITENS: 14 valor unit R\$ 2,52 valor total R\$ 882,00; ITENS: 16 valor unit R\$ 2,60 valor total R\$ 468,00; ITENS: 25 valor unit R\$ 2,43 valor total R\$ 116,64; ITENS: 34 valor unit R\$ 2,00 valor total R\$ 320,00; ITENS: 35 valor unit R\$ 2,67 valor total R\$ 480,60; ITENS: 36 valor unit R\$ 11,77 valor total R\$ 70,62; ITENS: 37 valor unit R\$ 11,97 valor total R\$ 71,82; ITENS: 38 valor unit R\$ 22,79 valor total R\$ 2.051,10; ITENS: 44 valor unit R\$ 2,47 valor total R\$ 444,60; ITENS: 47 valor unit R\$ 2,73 valor total R\$ 131,04; ITENS: 51 valor unit R\$ 12,32 valor total R\$ 308,00; ITENS: 52 valor unit R\$ 7,59 valor total R\$ 759,00; ITENS: 53 valor unit R\$ 4,04 valor total R\$ 202,40; ITENS: 57 valor unit R\$ 5,29 valor total R\$ 2.116,00; ITENS: 58 valor unit R\$ 4,39 valor total R\$ 175,60; 60 valor unit R\$ 22,49 valor total R\$ 5.622,50; ITENS: 66 valor unit R\$ 14,26 valor total R\$ 171,12; ITENS: 68 valor unit R\$ 1,95 valor total R\$ 351,00; ITENS: 69 valor unit R\$ 6,53 valor total R\$ 2.938,50; ITENS: 72 valor unit R\$ 6,90 valor total R\$ 1.242,00; ITENS: 75 valor unit R\$ 4,18 valor total R\$ 167,20; ITENS: 76 valor unit R\$ 4,08 valor total R\$ 326,40; ITENS: 80 valor unit R\$ 2,38 valor total R\$ 71,40; ITENS: 82 valor unit R\$ 5,45 valor total R\$ 5,45; ITENS: 83 valor unit R\$ 3,87 valor total R\$ 92,88; ITENS: 90 valor unit R\$ 1,48 valor total R\$ 444,00; ITENS: 91 valor unit R\$ 12,28 valor total R\$ 1.473,60; ITENS: 94 valor unit R\$ 12,65 valor total R\$ 2.277,00; ITENS: 96 valor unit R\$ 7,37 valor total R\$ 221,10. PRAZO DE ENTREGA: 30/06/2014, VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2014

OBJETO: Contratação de empresas com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para realizarem transporte de alunos da rede publica municipal durante o calendário escolar de 2014. Conforme contrato 006/2014 Pregão 001/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: GONÇALVES & BALDO TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, CNPJ nº 07.280.919/0001-25, neste ato representado por Ivone Gonçalves de Oliveira, residente e domiciliado na Linha Urutur, Município de Saúde do Iguaçu, Estado Paraná, RG: 8.255.392-4 SSP/PR e CPF nº 828.739.849-53. ITENS: 01 valor unit R\$ 4,67, valor total R\$ 55.899,90. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até o ultimo dia letivo do ano. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais/Tempo Integral e Creche, conforme tabela anexa ao edital do Pregão 002/2013 e contrato 013/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: JANDIR DE MELLO ACOQUE - ME, CNPJ nº 16.676.528/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, nº 2123, município de Saúde do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000, Inscrição Estadual nº 90604483-85 neste ato representado Legalmente por Jandir de Mello, portador do CPF nº 028.868.579-20 e do RG nº 7.335.973-2 SSP/PR. Lote 1: ITENS: 30 valor unit R\$ 15,49 valor total R\$ 6.970,50; ITENS: 31 valor unit R\$ 8,99 valor total R\$ 4.944,50; ITENS: 33 valor unit R\$ 10,59 valor total R\$ 6.354,00; ITENS: 46 valor unit R\$ 9,99 valor total R\$ 1.798,20; ITENS: 59 valor unit R\$ 5,59 valor total R\$ 223,60; ITENS: 71 valor unit R\$ 12,47 valor total R\$ 2.244,60; PRAZO DE ENTREGA: 30/06/2014, Vigência: 10 (dez) meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2014

OBJETO: Contratação de empresas com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para realizarem transporte de alunos da rede publica municipal durante o calendário escolar de 2014, conforme tabela anexa ao edital do Pregão 001/2014 e contrato 009/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: F. G. TRANSPORTE COLETIVO LTDA - ME, CNPJ nº 08.456.730/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Francisco Gallina, residente e domiciliado na Rua Victor

Município de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.886/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 1998/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉU E MEDALHAS ESPORTIVAS, através da Rua do Registro de Preços localizada no endereço: Rua do Registro de Preços nº 054/2013 com vigência de 12 (doze) meses.
ATA - EMPRESA DETENTORA: CNPJ nº: 06.511.111/0001-08
001 - Empresa: Uguiza - ME: 25.645.123/0001-04
002 - Empresa: Capra Pass - ME: 25.645.123/0001-04
De preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doi.vizinhos.pr.gov.br, ou que Serviços Públicos, Dois Vizinhos, 06 de setembro de 2013.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

SÚMULA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença para abertura de rua denominada Avenida das Flores que compreende o trecho PR 281 até a Avenida Rio Grande do Sul, partindo urbano, Dois Vizinhos - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Extrato Termo de Passagem e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário

Tempo Passagem	Faixa Regime nº	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Lotat. abertura Concurso	Exercício Aprobado Homologação de Concurso	Exercício de Convocação	Duração de Nomeação
301 de 13/02/2014	2.905	05/03/2014	Profª Municipal	Profª Municipal	001 de 13/02/2014	010 de 23/03/2012	050 de 13/02/2014	04 de 29/03/2014
			Vanessa Schiavini	Vanessa Schiavini	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 20/02/2012	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 24/03/2012	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 14/02/2014	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 27/02/2014
332 de 13/09/2014	2.906	05/03/2014	Profª Municipal	Profª Municipal	001 de 13/02/2012	010 de 23/03/2012	050 de 13/02/2014	04 de 29/03/2014
			Alexandre Pedroso de Silva	Alexandre Pedroso de Silva	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 20/02/2012	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 24/03/2012	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 14/02/2014	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 27/02/2014
343 de 13/09/2014	2.907	05/03/2014	Profª Municipal	Profª Municipal	001 de 13/02/2012	010 de 23/03/2012	050 de 13/02/2014	04 de 29/03/2014
			Dromila Peres Rolim	Dromila Peres Rolim	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 20/02/2012	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 24/03/2012	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 14/02/2014	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 27/02/2014
354 de 13/09/2014	2.908	05/03/2014	Profª Municipal	Profª Municipal	001 de 13/02/2012	010 de 23/03/2012	050 de 13/02/2014	04 de 29/03/2014
			Jessica Sobral	Jessica Sobral	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 20/02/2012	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 24/03/2012	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 14/02/2014	Publicado no Jornal Diário do Sul, Subseção de Pato Branco, PR em 27/02/2014

Coronel Vívida, 05 de março de 2014.

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

DECRETO Nº 110/2014

Concede Gratificação de Assiduidade.
Raul Camilo Isoton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Assiduidade, com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 5770 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de fevereiro de 2014, a servidores abaixo relacionados:
Matrícula Funcional: Nome da Servidora: RG: 5.441.450-6 PR
13193-1: Suelma de C. Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês fevereiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 28º ano de emancipação.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0550



a partir de 05(cinco) de março de 2014.

§ 1º. Fica concedido gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral equivalente a 80%(oitenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 na Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Para exercer as funções inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV, Departamento de Viação da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, 05/03/2014, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05(cinco) dias do mês de março de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

DATA: 27/01/14

ABERTURA: 11/02/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de prancha de imobilização e detector multigas para o Corpo de Bombeiros de Coronel Vívda; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Em vista o ofício nº 006/2ªSB de 20/02/2014 do Corpo de Bombeiros e parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais informam que não acudiram interessados para o item 01 do certame e as especificações lidas para o item 02 do edital estão incompletas, não atendendo as necessidades de trabalho e o interesse público, sugerindo a revogação do certame; REVOGO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 07/2014, para a correção das especificações exigidas no edital da próxima licitação. Coronel Vívda, 24 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 – Contrato nº 047/2013 – Pregão Presencial nº 023/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Conforme solicitação da contratante mediante ofício nº 182/2014 de 26 de Fevereiro de 2014 e o estabelecido na Cláusula Quinta, sub-item 5.1 do Contrato nº 047/2013, fica prorrogado a vigência de todos os itens constantes da apólice nº 01.31.0038689 com início a partir das 24 horas do dia 18 de Março de 2014 até as 24 horas do dia 18 de Março de 2015. Valor total do aditivo é de R\$ 2.216,04 (dois mil duzentos e dezesseis reais e quatro centavos). O valor do Contrato nº 047/2013, de 18.03.2013, passa de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para R\$ 4.316,04 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 047/2013, de 18.03.2013. Coronel Vívda, 05 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2014 – Pregão Presencial nº 18/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EMERSON PIZZIL, inscrita no CNPJ sob nº 18.375.168/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais na área de educação física, para preparação de equipes de futebol para competições. Valor total R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015. Coronel Vívda, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA

CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Presidente do Conselho de Administração e a Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação de inscritos no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículos.

NUMERO	NOME	CARGO
01	SOLANGE APARECIDA KELLN	TÉC DE ENFERMAGEM
02	EDIELZA VAZ DE QUADROS DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
03	VALDEIRIS SALETE COSTA E SÁ	TEC. DE ENFERMAGEM
04	SABRINA AP POYER	AUX. ADMINISTRATIVO
05	JULIANA LOUREIRO DE QUEIROZ	AUX. ADMINISTRATIVO
06	JOSIANE DOS SANTOS POLEZE	AUX ADMINISTRATIVO
07	MAIRA SOARES	AUX. ADMINISTRATIVO
08	MAIARA CENCI GRANDÓ	AUX. ADMINISTRATIVO
09	TATIANE AP DE L KOSUHÓUSKI	AUX. ADMINISTRATIVO

10	ADRIANA SANTOS NICHELLE	AUX. ADMINISTRATIVO
11	FERNANDA CRISTINA MACHADO	TÉC. DE ENFERMAGEM
12	RAQUEL MOURA BALDISSERA	ENFERMEIRA
13	JÉSSICA FRANCIELI LUVISA	ENFERMEIRA
14	SIMONE POYER	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
15	DANIELA DA SILVA MORAES	AUX. ADMINISTRATIVO
16	ELENICE MARIA MOHR	AUX. ADMINISTRATIVO
17	ALEXSSANDRO INACIO DE LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO
18	ROSILEI R DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM
19	DAICI LURDES JONES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

A avaliação dos currículos será realizada no dia 10 de março de 2014 e a divulgação da Classificação Final será feita no site www.pmcv.com.br no dia 11 de março de 2014.

A Classificação será analisada pela Comissão composta por Fernanda T Barrili, Dulcéia Sabadin Hansell e André Mazzuco.

Coronel Vívda, 05 de março de 2014.

LEANDRO A. T. SIGNOR Presidente do Conselho de Administração	FERNANDA T. BARRILI Diretora Executiva
---	---